

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 035/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 10090001/25, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no Art. 75, Inciso IX, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de Tarifas/Taxas Bancárias em nome do Poder Legislativo do município de Baía Formosa/RN, no decorrer do exercício 2025, pelo valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), em favor de BANCO DO BRASIL SA - CNPJ/CPF: 00.000.000/0001-91.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa - RN, 16 de setembro de 2025.

de(a) BANCO DO BRASIL SA - CNPJ/CPF: 00.000.000/0001-91, referente à Pagamento de Tarifas/Taxas Bancárias em nome do Poder Legislativo do município de Baía Formosa/RN, no decorrer do exercício 2025, no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

R A T I F I C O , conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) EFRAIM LIMA DE SOUZA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa - RN, 16 de setembro de 2025.

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

RESPONSÁVEL

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 77078857

EFRAIM LIMA DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 40742784

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 10090001/25 - DISPENSA 035/2025

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso IX, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 035/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Pagamento de Tarifas/Taxas Bancárias em nome do Poder Legislativo do município de Baía Formosa/RN, no decorrer do exercício 2025.

CONTRATADO.....: BANCO DO BRASIL SA - CNPJ/CPF: 00.000.000/0001-91.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

VALOR.....: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso IX, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, Presidente da Câmara.

Baía Formosa - RN, 16 de setembro de 2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO/COTAÇÃO DE PREÇO/PESQUISA MERCADOLÓGICA DAS COMPRAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN.

Contratado: CESTA DE PRECOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTD, CNPJ/CPF sob o nº 26.776.175/0001-89.

Valor Total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas atualizações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Contratação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande/RN.

CAMPO GRANDE/RN, em 16 de setembro de 2025.

EFRAIM LIMA DE SOUZA

Agente de Contratação

DOMINGOS SAVIO FERNANDES GONDIM

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 56371322

Publicado por: DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 38371010

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025

A Câmara Municipal de CAMPO GRANDE/RN, através do seu Presidente da Comissão de Contratação designado pela portaria nº 007/2025, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025

CONTRATO Nº 24/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, CNPJ Nº 08.565.418/0001-58

CONTRATADA(O): CESTA DE PRECOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTD, CNPJ nº: 26.776.175/0001-89.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

ORÇAMENTO/COTAÇÃO DE PREÇO/PESQUISA MERCADOLÓGICA DAS COMPRAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2025 a 16 de setembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.

Publicado por: DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 25564668

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025

A Câmara Municipal de CAMPO GRANDE/RN, através do seu Presidente da Comissão de Contratação designado pela portaria nº 007/2025, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL FIAT/TORO FREEDOM 1.3 T270 4X2 FLEX AUT 2024/2025, PERTENCENTE À FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN.

Contratado: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 70.166.350/0002-99.

Valor Total: R\$ 1.747,68 (um mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei 14.133/2021 e suas atualizações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Contratação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DEGINALDO AETES

DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande/RN.

CAMPO GRANDE/RN, em 16 de setembro de 2025.

DOMINGOS SAVIO FERNANDES GONDIM

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por: DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 26434555

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO ATOS

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 2025.08.26/038

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à Contratação de empresa especializada em assessoria técnica em transparência pública para a Câmara municipal de Doutor Severiano/RN, conforme termo de referência., no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Administrativo nº 2025.08.26.038.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor de < EMANUEL FELIPE DE LIMA, CPF: 081.654.034-94>.

Doutor Severiano/RN, 16 de setembro de 2025.

Doutor Severiano/RN, 16 de setembro de 2025.

Lucineide Bessa Nogueira

Presidente

SIBELE CRISTINA DE CASTRO SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 22633441

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 81730848

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
TERMO

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 2025.08.26/038

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de < EMANUEL FELIPE DE LIMA>, inscrita no CPF nº 081.654.034-94, referente à Contratação de empresa especializada em assessoria técnica em transparência pública para a Câmara municipal de Doutor Severiano/RN, conforme termo de referência.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
PROMULGAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 05/2025 - INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO FLORANIENSE, O PROJETO "CINE CÂMARA KIDS", A SER REALIZADO NO MÊS DE OUTUBRO.

RESOLUÇÃO Nº 05/2025 - CMF/RN

INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO FLORANIENSE, O PROJETO "CINE CÂMARA KIDS", A SER REALIZADO NO MÊS DE OUTUBRO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Florânia, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa da vereadora Jerlany Holanda da Costa, PROMULGA na conformidade do Artigo 32, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal a RESOLUÇÃO Nº 05/2025, conforme teor abaixo:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo de Florânia/RN, o projeto denominado "Cine Câmara Kids",

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

com a finalidade de promover a formação cidadã e a educação audiovisual entre as crianças.

Art. 2º O "Cine Câmara Kids" será realizado anualmente no mês de Outubro, em datas a serem definidas por Ato da Presidência.

Parágrafo único – O Legislativo fornecerá suporte técnico para a exibição da produção audiovisual, realizada no Plenário Inácio José de Azevedo.

Art. 3º O projeto envolverá parceria entre o Poder Legislativo Municipal e as escolas da rede pública e privada do município, com ênfase nas turmas do 3º ano do ensino fundamental, buscando promover a exibição de produções voltadas à temática educacional e pedagógica.

Art. 4º Compete à Câmara Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, planejar, estruturar e executar as atividades do projeto, assegurando acessibilidade, segurança e cumprimento da legislação vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara de Florânia, em 16 de setembro de 2025.

Ver. Manoel Pinto Neto

PRESIDENTE

Ver. Geovani Pereira Cruz

1º SECRETÁRIO

Ver. Francisco Toscano de Medeiros

2º SECRETÁRIO

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 37643213

LICITAÇÃO Nº 13/2025

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades, reconhece situação de dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ornamentação, ambientação e decoração institucional, de forma eventual, conforme a necessidade, a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de Grossos/RN em solenidades, sessões especiais, eventos comemorativos, audiências públicas e demais atividades oficiais, incluindo o fornecimento, montagem, instalação e retirada dos itens ornamentais.. Considerando que o preço está compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração;

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, a contratação está respaldada no Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021, que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Grossos/RN, 11 de setembro de 2025.

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 32227660

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

Reconheço a Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ornamentação, ambientação e decoração institucional, de forma eventual, conforme a necessidade, a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de Grossos/RN em solenidades, sessões especiais, eventos comemorativos, audiências públicas e demais atividades oficiais, incluindo o fornecimento, montagem, instalação e retirada dos itens ornamentais..

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedural, atingindo ao interesse público.

A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Ente Federativo no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o DOUGLAS RAMON VIEIRA SILVA 01701579464, CNPJ Nº 21.431.590/0001-87, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

TERMO

Grossos/RN, 16 de setembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

Dauster Renard Souza de Oliveira
PRESIDENTE

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 44421520

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 13/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, "caput", da Lei 14.133/2021, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa DOUGLAS RAMON VIEIRA SILVA 01701579464, CNPJ nº 21.431.590/0001-87, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ornamentação, ambientação e decoração institucional, de forma eventual, conforme a necessidade, a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de Grossos/RN em solenidades, sessões especiais, eventos comemorativos, audiências públicas e demais atividades oficiais, incluindo o fornecimento, montagem, instalação e retirada dos itens ornamentais., no valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) ancorado no Art. 75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021.

Grossos/RN, 16 de setembro de 2025

Dauster Renard Souza de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Grossos

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 71044175

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
PORTARIA

PORTARIA N° 076/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,
CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000
PORTARIA N° 076/2025
EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a Lei nº 923/2020, que regulamenta a concessão de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1/2 (meia) diária abaixo discriminada, destinada a custear despesas do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

SERVIDOR: HUDSON PEREIRA DA COSTA -
CPF Nº 702.701.914-02

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

QUANTIDADE: ½ (meia)

DESTINO DO DESLOCAMENTO: NATAL/RN

VALOR TOTAL A RECEBER; R\$ 65,00
(SESSENTA REAIS)

DATA: 17/09/2025

DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO/SERVIÇOS DO DESLOCAMENTO

Viagem: Natal/RN, para custear despesas do respectivo servidor, no dia 17/09/2025, com o objetivo de receber as CIN (Carteira de Identificação Nacional), junto a Grafica Montreal - Natal/RN, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal e o Instituto Técnico -Científico de Perícia-ITEP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 16 de setembro de 2025.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Vereador/]~]

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 82427674

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) "

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE

SOM E ÁUDIO, DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN.

FORNECEDOR: INFOTECH SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - CNPJ: 10.623.524/0001-92

VALOR GLOBAL: R\$ 42.603,00 (Treze mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 1001 - Infra Estrutura Administrativa

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Macau

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Macau/RN, 17 de setembro de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS
Código Identificador: 20471750

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 028/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, sediada na Rua Martins Ferreira, nº 235 - centro - Macau/RN.

CONTRATADO: LOPESOFT TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 06.050.403/0001-21, sediada na Rua João Celso Filho, nº 1075 - Bairro São João - Assú/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Renovação do Contrato 028/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 69.560,00 (sessenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

VIGENCIA: 10/10/2025 a 09/10/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu;

Função: 01 - Legislativa;

Sub-função: 031 - Ação Legislativa;

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo;

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ;

Fonte de Recursos: 1500.0000 - Recursos - Não vinculados a impostos

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

.

Macau/RN., 17 de setembro de 2025.

Maria da Conceição dos Santos Lins

Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

Publicado por: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS
Código Identificador: 41753321

142/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

AVISO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

A Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços da obra de manutenção do prédio sede da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: EMPREITADA PELO VALOR GLOBAL. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, sediada na Rua Justiniano da Costa, nº 152, Centro - Monte das Gameleiras/RN, ou pelo e-mail: licitacoescmmgameleirasrn@gmail.com. As propostas e a documentação de habilitação serão recebidas até, as 12h00min, do dia 22 de setembro de 2025, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: licitacoescmmgameleirasrn@gmail.com. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 006/2023; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos horários das 08h00min às 12h00min em dias úteis, no endereço supracitado.

Monte das Gameleiras/RN, 16 de setembro de 2025

Djanilson Silvestre Silva Filho

Agente de Contratação

Publicado por: GILDOMAR FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 02763818

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

AVISO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Publicado por: FABIO AMBROZIO PORPINO
Código Identificador: 27275355

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
PORTARIA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

**REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DE ERRO
MATERIAL DA PUBLICAÇÃO SOB CÓDIGO
IDENTIFICADOR Nº 21545117**

PORTARIA N° 020/2025

PORTARIA N° 020/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE – RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue - Estado do Rio Grande do Norte, Antônio Ailton De Souza Silva, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 39, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear O Sr(a). ELICE MANUELI LOPES FREIRE, brasileira, solteira, CPF: X0X.85X.624-XX, no cargo de ASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da Câmara Municipal de Porto do Mangue - RN, constante na lei nº 087 de 28 de novembro de 2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir do dia 01 de setembro de 2025, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto do Mangue/RN, 16 de Setembro de 2025.

ANTÔNIO AILTON DE SOUZA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 83451071

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 180/2025

PORTARIA Nº 180/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder ½ (meia) diárias para o Sr. FABIANO MIGUEL DE OLIVEIRA, Agente Administrativo desta edilidade, para cobrir despesas no deslocamento para retirar as Carteiras de identidade Nacional - CIN, emitidas pela Câmara Municipal de São José de Mipibu-RN, no dia 09/09/2025, conforme convênio celebrado, no Órgão do ITEP, na cidade de Natal-RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 08 de Setembro de 2025

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 48045332

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 181/2025

PORTRARIA Nº 181/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 4½ (quatro meia) diárias para a Sra. KARINA RENATA RODRIGUES DA COSTA FERREIRA, Assistente Legislativo desta edilidade, para cobrir despesas a fim participar do curso “ARQUIVOLOGIA INTERMEDIÁRIO”, na Escola de Governo do RN, durante os dias 15 a 19 de Setembro do corrente ano, das 13:30 às 17:30hs, na cidade de Natal-RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 15 de Setembro de 2025

Verônica Senra da Silva

CPF: 728.193.247-20

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0123 de 05 de Setembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais contidas no Regimento Interno, em conformidade com a 2ª parte do inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando a LEI MUNICIPAL N. 800 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 que dispõe sobre a criação da Ouvidoria no âmbito da Câmara Municipal de Upanema/RN e dá outras providências e posteriores alterações, Art. 3º Fica criado um cargo de Ouvidor da Câmara Municipal do Município de Upanema/RN. Art. 4º Parágrafo único – O preenchimento do cargo poderá ser ocupado por provimento comissionado, até a conclusão do concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. JANE CLEIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA, inscrita no CPF n. 068.103.454-85, para ocupar o cargo de Ouvidora, função comissionada relacionada nos termos da LEI MUNICIPAL N. 800 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 e posteriores alterações.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 05 de setembro de 2025.

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 75040621

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

Upanema - RN, 05 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

Código Identificador: 84733812

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - **TERMO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de Guamaré
Câmara Municipal de Guamaré
Registro de Preços Eletrônico - 4/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0044553 - Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos, com fornecimento de mão de obra técnica qualificada, ferramentas adequadas e, quando necessário, substituição de peças, visando garantir o pleno funcionamento da infraestrutura de informática da Câmara Municipal de Guamaré. - Valor Referência: 122,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BESTTEC NDG PRODUTOS E SERVICOS LTDA (57.613.162/0001-12)	Adjudicado em: 10/09/2025 - 10:03:35 - Por: EUDES MIRANDA DA FONSECA	h61	intel	1.000,0000	90.000,00

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Autoridade Competente

Assinado por 1 pessoa: EUDES MIRANDA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnctguamare.1doc.com.br/verificacao/2661-72C5-6EA4-FD58> e informe o código 2661-72C5-6EA4-FD58



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/09/2025 às 08:55:33.
Código verificador: E47892



Página 1 de 1

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Guamaré
Câmara Municipal de Guamaré
Registro de Preços Eletrônico - 4/2025

Resultado da Homologação

0001 - 0044553 - Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos, com fornecimento de mão de obra técnica qualificada, ferramentas adequadas e, quando necessário, substituição de peças, visando garantir o pleno funcionamento da infraestrutura de informática da Câmara Municipal de Guamaré. - h61 - Valor Referência: 122,78

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BESTTEC NDG PRODUTOS E SERVICOS LTDA	90,00	90.000,00	Homologado em 10/09/2025 10:03:52 Por: EUDES MIRANDA DA FONSECA

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Autoridade Competente

Assinado por 1 pessoa: EUDES MIRANDA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/2661-72C5-6EA4-FF058> e informe o código 2661-72C5-6EA4-FF058

Página 1 de 1



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>.
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/09/2025 às 08:55:42.
Código verificador: E47898



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2661-72C5-6EA4-FD58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EUDES MIRANDA DA FONSECA (CPF 904.XXX.XXX-20) em 15/09/2025 19:46:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/2661-72C5-6EA4-FD58>

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador: 00146086

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PALÁCIO JOÃO PINHEIRO DE ALMEIDA
Rua Santa Teresinha, 84 – Centro – CEP: 59690-000
Tel/Fax: (84) 3366-0167 – CNPJ: 09.393.653/0001-52



ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª ETAPA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2025.

Às dezessete horas, do dia 04 de agosto do ano de 2025, composto o plenário, o Presidente em nome de Deus e da Lei, declarou aberta a 1ª Sessão Ordinária da 4ª Etapa do 2º Período Legislativo do corrente ano, o Senhor Presidente Waldomiro Henrique Bezerra Junior, solicitou ao 1º Secretário da Mesa o vereador Sr. Arthur Barbosa de Lima, que fizesse a chamada dos Vereadores e Vereadoras, onde constatou-se a presença das vereadoras Sueli Cabral da Silva e Edilza Paloma dos Santos, bem como dos vereadores Waldomiro Henrique Bezerra Junior, Arthur Barbosa de Lima, Jozenildo Morais, Fernando Gurgel, José Kelps Pimenta de Araújo, Marinaldo Joaquim da Silva e Adeilson Alves de Medeiros. Em seguida o presidente solicitou do 1º Secretário da Mesa que fizesse a leitura da pauta, e em seguida a leitura da ata da sessão anterior, após a leitura da ata a mesma foi colocada em votação, a qual foi aprovada por todos os presentes. Na pauta, em correspondências recebidas, Indicação Nº 5/2025, Requerimentos Nº 8 e 9/2025, ambos de autoria do vereador Jozenildo Morais. Requerimento Coletivo Nº 1/2025, de autoria dos Vereadores Arthur Barbosa de Lima e Adeilson Alves de Medeiros e Vereadora Edilza Paloma dos Santos. Nos informes gerais o vereador Jozenildo Morais, agradeceu o convite da festividade de Comunidade Santa Clara. Em seguida o vereador Marinaldo Joaquim da Silva, informou que é mobilizador Selo Unicef em Janduís, e o município teria que cumprir a meta de vacinação da vacina HPV para jovens de 09 a 14 anos, onde existem 410 jovens aptos a receber a vacina, sendo que desse quantitativo o município já vacinou 368 faltando apenas 19 jovens sedo que destes 18 já foram atualizados, faltando só o sistema atualizar. O vereador Fernando Gurgel dos Santo, informou que participou da assinatura da ordem de serviço da reforma da UBS Hermiro Vieira Régis. O vereador/presidente Waldomiro Henrique Bezerra Junior, informou que participou na quinta-feira dia 31 de julho do encontro com as comunidades rurais do programa saúde no campo da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico. Logo após os informes gerias o presidente declarou aberta a tribuna livre, e solicitou do 1º secretário da mesa que fizesse a inscrição dos vereadores e vereadoras do seu tempo de direito. Durante o uso da palavra na Tribuna Livre, o vereador Jozenildo Morais, fez a defesa do Indicação Nº 5/2025, Requerimentos Nº 8 e 9/2025 de sua autoria, suas demais falas estão gravadas e arquivadas nas mídias desta Casa Legislativa. A vereadora Sueli Cabral da Silva, fez uso da tribuna livre, e sua fala está gravada e arquivada nas mídias desta Casa Legislativa. O vereador José Keops Pimenta de Araújo, fez uso da tribuna livre, e na

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PALÁCIO JOÃO PINHEIRO DE ALMEIDA
Rua Santa Teresinha, 84 – Centro – CEP: 59690-000
Tel/Fax: (84) 3366-0167 – CNPJ: 09.393.653/0001-52



oportunidade agradeceu ao secretário de infraestrutura e obras pelos requerimentos atendidos e recebidos, suas demais falas estão gravadas e arquivadas nas mídias desta Casa Legislativa. A vereadora Edilza Paloma dos Santos, fez uso da tribuna livre, e na oportunidade apresentou uma Moção de Congratulação ao Médico Dr. Adolfo Maia, e suas demais falas estão gravadas e arquivadas nas mídias desta Casa Legislativa. O vereador Adeilson Alves de Medeiros, fez uso da tribuna livre, e sua fala está gravada e arquivada nas mídias desta Casa Legislativa. O vereador Marinaldo Joaquim da Silva, fez uso da tribuna livre, e na oportunidade defendeu o projeto de lei nº 2/2025 de sua autoria, e suas demais falas estão gravadas e arquivadas nas mídias desta Casa Legislativa. O vereador Fernando Gurgel dos Santos, fez uso da tribuna livre, e sua fala está gravada e arquivada nas mídias desta Casa Legislativa. O vereador/presidente Waldomiro Henrique Bezerra Junior, fez uso da tribuna, e suas demais falas estão gravadas e arquivadas nas mídias desta Casa Legislativa. O vereador Arthur Barbosa de Lima fez uso da tribuna livre, e sua fala está gravada e arquivada nas mídias desta Casa Legislativa. O Presidente, declarou encerrada a tribuna livre e abriu a ordem do dia, colocando em votação o Requerimento Coletivo Nº 1/2025, de autoria dos Vereadores Arthur Barbosa de Lima e Adeilson Alves de Medeiros e Vereadora Edilza Paloma dos Santos subscrito pelo vereador Jozenildo Morais, ao qual foi aprovado por todos os presentes. Em seguida foi colocado em votação a Moção de Congratulação, de autoria da Vereadora Edilza Paloma dos Santos. Colocado em votação a Indicação Nº 5/2025, de autoria do vereador Jozenildo Morais, ao qual foi aprovado por todos os presentes. Após foi colocado em votação o Requerimento Nº 8 e 9/2025, de autoria do vereador Jozenildo Morais, ao qual foi aprovado por todos os presentes. Em seguida foi colocado em votação o Projeto de Lei Nº 2/2025, de autoria do Vereador Marinaldo Joaquim da Silva, ao qual foi aprovado por todos os presentes. Colocado em votação o Projeto de Lei nº 3/2025, de autoria do Vereador Jozenildo Morais, ao qual foi aprovado por todos os presentes. Logo em seguida foi colocado em votação os Projetos de Lei Nº 12/2025, Nº 14/2025, Nº 15/2025, Nº 16/2025 e Nº 17/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, ao qual foi aprovado por todos os presentes. Os Projetos de Lei Nº 13/2025 de autoria do Poder Executivo continua na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para análise e parecer. Por fim, não tendo, mas nada a tratar o Presidente o Sr. Waldomiro Henrique Bezerra Junior encerrou a sessão. Para constar, eu Arthur Barbosa de Lima, secretariei e lavrei a presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e pelos demais vereadores presentes.

Janduís-RN, 04 de agosto de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PALÁCIO JOÃO PINHEIRO DE ALMEIDA
Rua Santa Teresinha, 84 – Centro – CEP: 59690-000
Tel/Fax: (84) 3366-0167 – CNPJ: 09.393.653/0001-52



ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª ETAPA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2025.

Às dezessete horas, do dia 11 de agosto do ano de 2025, composto o plenário, o Presidente em nome de Deus e da Lei, declarou aberta a 2ª Sessão Ordinária da 4ª Etapa do 2º Período Legislativo do corrente ano, o Senhor Presidente Waldomiro Henrique Bezerra Junior, solicitou ao 1º Secretário da Mesa o vereador Sr. Arthur Barbosa de Lima, que fizesse a chamada dos Vereadores e Vereadoras, onde constatou-se a presença das vereadoras Sueli Cabral da Silva e Edilza Paloma dos Santos, bem como dos vereadores Waldomiro Henrique Bezerra Junior, Arthur Barbosa de Lima, Jozenildo Morais, Fernando Gurgel, José Kelps Pimenta de Araújo, Marinaldo Joaquim da Silva e Adeilson Alves de Medeiros. Em seguida o presidente solicitou do 1º Secretário da Mesa que fizesse a leitura da pauta, e em seguida a leitura da ata da sessão anterior, a mesma não estava concluída. Na pauta, em correspondências recebidas, Moção de Louvor Nº 5/2025, de autoria do vereador Jozenildo Morais. Requerimento Nº 8/2025, de autoria do vereador José Keops Pimenta de Araújo. Projeto de Lei Nº 18/2025 e 19/2025, de autoria do Poder Executivo. Processo Nº 010373/2016 – TC (010373/2016-PMJANDUIS), CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015, da Ex-prefeita Lígia de Souza Félix – TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO NORTE (TCE-RN). O vereador Jozenildo Morais, parabenizou os estudantes e advogados pelo dia 11 de agosto, data que simboliza a luta e aprendizado. Logo após os informes gerias o presidente declarou aberta a tribuna livre, e solicitou do 1º secretário da mesa que fizesse a inscrição dos vereadores e vereadoras do seu tempo de direito. Durante o uso da palavra na Tribuna Livre, o vereador Jozenildo Morais, fez a defesa do Moção de Louvor Nº 5/2025, de sua autoria, suas demais falas estão gravadas e arquivadas nas mídias desta Casa Legislativa. O vereador José Keops Pimenta de Araújo, fez uso da tribuna livre, e na oportunidade fez a defesa do Requerimento Nº 8/2025, de sua autoria e apresentou uma Moção de Louvor a sua Tia Lilazia, suas demais falas estão gravadas e arquivadas nas mídias desta Casa Legislativa. O vereador Waldomiro Henrique Bezerra Junior, fez uso da tribuna livre, na oportunidade apresentou 3 (três) requerimentos verbais sendo: Requerimento Verbal, que requer da Secretaria de Infraestrutura e Obras a construção de 03 (três) mata-burros na estrada que

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PALÁCIO JOÃO PINHEIRO DE ALMEIDA
Rua Santa Teresinha, 84 – Centro – CEP: 59690-000
Tel/Fax: (84) 3366-0167 – CNPJ: 09.393.653/0001-52



interliga Quinca as comunidades Massapê, Riacho de Serra, Reforma, Arrimo e Retiro. Requerimento Verbal, que requer da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos a realização da limpeza e manutenção dos poços tubulares já existentes e cacimbas nas comunidades rurais. Requerimento Verbal, que requer da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico a disponibilização de uma cadeira de rodas para uso na Câmara Municipal, apresentou em nome da Câmara Municipal uma Moção de Pesar aos familiares de Francisca Rodrigues, e suas demais falas estão gravadas e arquivadas nas mídias desta Casa Legislativa. A vereadora Edilza Paloma dos Santos, fez uso da tribuna livre, e na oportunidade apresentou alguns requerimentos verbais sendo: Requerimento Verbal, que requer da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico um carro que fique à disposição das Comunidades Rurais. Requerimento Verbal, que requer da Secretaria de Infraestrutura e Obras para a construção de uma lombadas na Rua José Gonçalves e outra lombada da Comunidade do Arrimo, e suas demais falas estão gravadas e arquivadas nas mídias desta Casa Legislativa. O vereador Fernando Gurgel dos Santos, fez uso da tribuna livre, e sua fala está gravada e arquivada nas mídias desta Casa Legislativa. O vereador Arthur Barbosa de Lima, e sua fala está gravada e arquivada nas mídias desta Casa Legislativa. O Presidente, declarou encerrada a tribuna livre e abriu a ordem do dia, colocando em votação os Requerimentos Verbais, de autoria da vereadora Edilza Paloma, ao qual foi aprovado por todos os presentes. Em seguida foi colocado em votação os Requerimentos Verbais, de autoria do vereador Waldomiro Henrique Bezerra Junior, ao qual foi aprovado por todos os presentes. Colocado em votação a Moção de Pesar, de autoria de todos os vereadores, ao qual foi aprovado por todos os presentes. Após foi colocado em votação a Moção de Louvor, de autoria do vereador José Keops Pimenta de Araújo, ao qual foi aprovado por todos os presentes. Em seguida foi colocado em votação a Moção de Louvor Nº 5/2025, de autoria do Vereador Jozenildo Morais, ao qual foi aprovado por todos os presentes. Colocado em votação o Requerimento Nº 8/2025, de autoria do vereador José Keops Pimenta de Araújo, ao qual foi aprovado por todos os presentes. Os Projetos de Lei Nº 18/2025 e 19/2025, serão encaminhados a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para análise e parecer. E o Projeto de Lei Nº 13/2025, de autoria do Poder Executivo continua na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Por fim, não tendo, mas nada a tratar o Presidente o Sr. Waldomiro Henrique Bezerra Junior encerrou a sessão. Para constar, eu Arthur

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PALÁCIO JOÃO PINHEIRO DE ALMEIDA
Rua Santa Teresinha, 84 – Centro – CEP: 59690-000
Tel/Fax: (84) 3366-0167 – CNPJ: 09.393.653/0001-52



Barbosa de Lima, secretariei e lavrei a presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e pelos demais vereadores presentes.

Janduís-RN, 11 de agosto de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PALÁCIO JOÃO PINHEIRO DE ALMEIDA
Rua Santa Teresinha, 84 – Centro – CEP: 59690-000
Tel/Fax: (84) 3366-0167 – CNPJ: 09.393.653/0001-52



ATA DA 3^a SESSÃO ORDINÁRIA DA 4^a ETAPA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2025.

Às dezessete horas, do dia 18 de agosto do ano de 2025, composto o plenário, o Presidente em nome de Deus e da Lei, declarou aberta a 3^a Sessão Ordinária da 4^a Etapa do 2º Período Legislativo do corrente ano, o Senhor Presidente Waldomiro Henrique Bezerra Junior, solicitou ao 1º Secretário da Mesa o vereador Sr. Arthur Barbosa de Lima, que fizesse a chamada dos Vereadores e Vereadoras, onde constatou-se a presença dos vereadores Waldomiro Henrique Bezerra Junior, Arthur Barbosa de Lima, Jozenildo Morais, Fernando Gurgel, José Kelps Pimenta de Araújo, Marinaldo Joaquim da Silva e Adeilson Alves de Medeiros, constatou-se também a ausência das vereadoras Sueli Cabral da Silva e Edilza Paloma dos Santos justificada pelas mesmas. Em seguida o presidente solicitou do 1º Secretário da Mesa que fizesse a leitura da pauta, e em seguida a leitura da ata da sessão anterior, o mesmo iniciou a leitura pela ata da 1^a Sessão da 4^a Etapa do 2º Período Legislativo datada de 04 de agosto de 2025, após realizou a leitura da ata da 2^a Sessão da 4^a Etapa do 2º Período Legislativo datada de 11 de agosto de 2025, as atas foram colocadas em votação e aprovadas por todos os presentes. Em correspondências recebidas, Ofício nº 082/2025, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico. Parecer Nº 15/2025, da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. Requerimento Nº 10/2025, Emenda Supressiva Nº 1/2025 e Emenda Substitutiva Nº 1/2025, ambos de autoria do vereador Jozenildo Morais. Projeto de Lei Complementar Nº 002/2025 e Projeto de Lei Nº 20/2025, de autoria do Poder Executivo. Nos informes gerias vereador Fernando Gurgel dos Santos, informou que esteve presente no Encontro estadual do PT. Logo em seguida o Presidente informou que os funcionários desta Casa Legislativa no tocante a entrega da notificação a Ex-Prefeita Lígia de Souza Felix, e que depois de várias tentativas a entrega da notificação foi realizada via whatsapp. Após o presidente declarou aberta a tribuna livre, e solicitou do 1º secretário da mesa que fizesse a inscrição dos vereadores e vereadoras do seu tempo de direito. Durante o uso da palavra na Tribuna Livre, o vereador Jozenildo Morais, fez a defesa do Requerimento Nº 10/2025, da Emenda Supressiva Nº 1/2025 e da Emenda Substitutiva Nº 1/2025, suas demais falas estão gravadas e arquivadas nas mídias desta Casa Legislativa. O vereador José Keops Pimenta de Araújo, fez uso da tribuna livre, e na oportunidade apresentou 2 (dois) requerimentos verbais sendo: Requerimento Verbal, que requer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo, solicitando a ampliação da Coleta de Lixo. Requerimento Verbal, que requer da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, solicitando a instalação de um mata-burros na comunidade de Riacho de Santana na descida da BR, suas demais falas estão gravadas e arquivadas nas mídias desta Casa Legislativa. O vereador Marinaldo Joaquim da Silva, fez uso da tribuna livre, na oportunidade apresentou 2 (dois) requerimentos verbais sendo: Requerimento Verbal, que requer da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a atualização do curso de primeiros socorros aos professores e funcionários de todas as

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PALÁCIO JOÃO PINHEIRO DE ALMEIDA
Rua Santa Teresinha, 84 – Centro – CEP: 59690-000
Tel/Fax: (84) 3366-0167 – CNPJ: 09.393.653/0001-52



escolas da rede municipal de ensino em conformidade com a Lei Municipal nº 613/2022 (Lei Lucas). Requerimento Verbal, que requer da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, a aquisição de um aparelho Laser portátil para a Sala de Vacinação do município, e suas demais falas estão gravadas e arquivadas nas mídias desta Casa Legislativa. O vereador Arthur Barboza de Lima, fez uso da tribuna livre, e na oportunidade apresentou uma Moção de Louvor aos organizadores da primeira corrida realizada pelo Grupo do EMA RUM, representadas pelas pessoas de Heleno Emiliano da Silva Neto e Elias Longim de Menezes Filho, e suas demais falas estão gravadas e arquivadas nas mídias desta Casa Legislativa. O Presidente, declarou encerrada a tribuna livre e abriu a ordem do dia, colocando em votação os Requerimentos Verbais, de autoria do vereador José Kelps Pimenta de Araújo, ao qual foi aprovado por todos os presentes. Em seguida foi colocado em votação os Requerimentos Verbais, de autoria do vereador Marinaldo Joaquim da Silva, ao qual foi aprovado por todos os presentes. Colocado em votação a Moção de Louvor, de autoria do Vereador Arthur Barbosa de Lima, ao qual foi aprovado por todos os presentes. Após foi colocado em votação o Requerimento Nº 10/2025, de autoria do vereador Jozenildo Moraes, ao qual foi aprovado por todos os presentes. Os Projetos de Lei Nº 18/2025 e 19/2025, estão na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final em apreciação para emissão de parecer. E o Projeto de Lei Nº 13/2025, de autoria do Poder Executivo continua na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Por fim, não tendo, mas nada a tratar o Presidente o Sr. Waldomiro Henrique Bezerra Junior encerrou a sessão. Para constar, eu Arthur Barbosa de Lima, secretariei e lavrei a presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e pelos demais vereadores presentes.

Janduís-RN, 18 de agosto de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PALÁCIO JOÃO PINHEIRO DE ALMEIDA
Rua Santa Teresinha, 84 – Centro – CEP: 59690-000
Tel/Fax: (84) 3366-0167 – CNPJ: 09.393.653/0001-52



ATA DA 4^a SESSÃO ORDINÁRIA DA 4^a ETAPA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2025.

Às dezessete horas, do dia 01 de agosto do ano de 2025, composto o plenário, o Presidente em nome de Deus e da Lei, declarou aberta a 4^a Sessão Ordinária da 4^a Etapa do 2º Período Legislativo do corrente ano, o Senhor Presidente Waldomiro Henrique Bezerra Junior, solicitou ao 1º Secretário da Mesa o vereador Sr. Arthur Barbosa de Lima, que fizesse a chamada dos Vereadores e Vereadoras, onde constatou-se a presença das vereadoras Sueli Cabral da Silva e Edilza Paloma e dos vereadores Waldomiro Henrique Bezerra Junior, Arthur Barbosa de Lima, Jozenildo Morais, Fernando Gurgel, José Kelps Pimenta de Araújo, Marinaldo Joaquim da Silva e Adeilson Alves de Medeiros. Em seguida o presidente solicitou do 1º Secretário da Mesa que fizesse a leitura da pauta, e em seguida a leitura da ata da sessão anterior, o mesmo iniciou a leitura da ata da 3^a Sessão da 4^a Etapa do 2º Período Legislativo datada de 18 de agosto de 2025, a ata foi colocada em votação e aprovadas por todos os presentes. Na sequência, registrou-se que não houve recebimento de correspondências, não houve informes gerais e também não houve uso da tribuna livre. Por fim, não tendo, mas nada a tratar o Presidente o Sr. Waldomiro Henrique Bezerra Junior encerrou a sessão. Para constar, eu Arthur Barbosa de Lima, secretariei e lavrei a presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e pelos demais vereadores presentes.

Janduís-RN, 01 de setembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PALÁCIO JOÃO PINHEIRO DE ALMEIDA
Rua Santa Teresinha, 84 – Centro – CEP: 59690-000
Tel/Fax: (84) 3366-0167 – CNPJ: 09.393.653/0001-52



ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª ETAPA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2025.

Às dezessete horas e trinta minutos, do dia 01 de setembro do ano de 2025, composto o plenário, o Presidente em nome de Deus e da Lei, declarou aberta a 5ª Sessão Ordinária da 4ª Etapa do 2º Período Legislativo do corrente ano, o Senhor Presidente Waldomiro Henrique Bezerra Junior, solicitou ao 1º Secretário da Mesa o vereador Sr. Arthur Barbosa de Lima, que fizesse a chamada dos Vereadores e Vereadoras, onde constatou-se a presença das vereadoras Sueli Cabral da Silva e Edilza Paloma e dos vereadores Waldomiro Henrique Bezerra Junior, Arthur Barbosa de Lima, Jozenildo Morais, Fernando Gurgel, José Kelps Pimenta de Araújo, Marinaldo Joaquim da Silva e Adeilson Alves de Medeiros. Em seguida o presidente solicitou do 1º Secretário da Mesa que fizesse a leitura da pauta, e em seguida a leitura da ata da sessão anterior a mesma não estava concluída. Na pauta em correspondências recebidas, Ofício nº 013/2025 – dos Pais e Estudantes da Comunidade Escolar do IERN unidade de Campo Grande-RN, solicitando Tempo de fala em Tribuna. Ofício nº 047/2025 – da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Rio Grande do Norte – FETRAF/RN, solicitando Tempo de fala em Tribuna. Ofício nº 126/2025 – do Poder Executivo em Resposta ao Requerimento nº 08/2025 do vereador Jozenildo Morais. Ofício nº 127/2025 – do Poder Executivo em Resposta ao Requerimento nº 09/2025 do vereador Jozenildo Morais. Ofício nº 019/2025 – da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos em Resposta ao Requerimento nº 008/2025 do vereador José Keops Pimenta de Araújo. Ofício nº 085/2025 – da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico em Resposta ao Requerimento Verbal nº 1/2025 do vereador Marinaldo Joaquim da Silva. Ofício nº 001/2025 – com encaminhamento de Defesa Prévia – Processo TCE/RN nº 010373/2016. Indicação Nº 1/2025, de autoria do vereador Waldomiro Henrique Bezerra Junior. Requerimento Nº 11/2025, de autoria do vereador José Keops Pimenta de Araújo. Requerimentos Nº 11 e 12/2025, Indicações Nº 6, 7, 8 e 9/2025, ambos de autoria do vereador Jozenildo Morais. Projeto de Lei Nº 21/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 do Município de Janduís/RN e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. Nos informes gerais o Sr. Raimundo Canuto de Brito, Coordenador Geral do FETRAF/RN, fez uso da tribuna livre para uma apresentação do FETRAF/RN e falou sobre a importância da agricultura familiar. Em seguida a jovem Laura Alexandrina de Almeida Cabral, Representante Estudantil do alunos do IERN Campo Grande, fez uma exposição das condições do transporte que faz o deslocamento dos alunos desta rota escolar e reivindicou melhorias. Logo após o Vice-Diretor da Instituição que estava presente fez uso da tribuna e agradeceu ao presidente o espaço de fala e também solicitou melhorias. Em seguida o vereador Arthur Barbosa de Lima, fez a entrega da Moção de Louvor aos representantes da equipe EMA RUNA os Srs. Heleno Emiliano da Silva Neto e Elias Longim de Menezes Filho. Após o presidente declarou aberta a tribuna livre, e solicitou do 1º secretário da mesa que fizesse a inscrição dos

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PALÁCIO JOÃO PINHEIRO DE ALMEIDA
Rua Santa Teresinha, 84 – Centro – CEP: 59690-000
Tel/Fax: (84) 3366-0167 – CNPJ: 09.393.653/0001-52



vereadores e vereadoras do seu tempo de direito. Durante o uso da palavra na Tribuna Livre, a vereadora Edilza Paloma dos Santos, fez uso da palavra e na oportunidade apresentou um requerimento verbal solicitando da Secretaria de Infraestrutura e Obras um braço com lâmpada no cruzamento da rua Raimundo Ibiapino Praxedes com a rua Antonio Galdino. o vereador Jozenildo Morais, fez uso da tribuna livre e na oportunidade fez a defesa dos Requerimentos Nº 11 e 12/2025 e das Indicações Nº 6, 7, 8 e 9/2025 de sua autoria, suas demais falas estão gravadas e arquivadas nas mídias desta Casa Legislativa. O vereador José Keops Pimenta de Araújo, fez uso da tribuna livre, na oportunidade fez a defesa do Requerimento Nº 11/2025 de sua autoria e apresentou um requerimento que requer da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, solicitando a divulgação e informações da lista de documentos essenciais para que os agricultores se cadastrem na CONAB, suas demais falas estão gravadas e arquivadas nas mídias desta Casa Legislativa. O vereador Arthur Barboza de Lima, fez uso da tribuna livre, suas demais falas estão gravadas e arquivadas nas mídias desta Casa Legislativa. O Presidente, declarou encerrada a tribuna livre e abriu a ordem do dia, colocando em votação o Requerimento Verbal, de autoria do vereador José Kelps Pimenta de Araújo, ao qual foi aprovado por todos os presentes. Em seguida foi colocado em votação o Requerimento Verbal, de autoria da vereadora Edilza Paloma dos Santos, ao qual foi aprovado por todos os presentes. Colocado em votação em votação os Requerimentos Nº 11 e 12/2025, de autoria do vereador Jozenildo Morais, ao qual foi aprovado por todos os presentes. Logo após foi colocado em votação o Requerimento Nº 11/2025, de autoria do vereador José Kelps Pimenta de Araújo, ao qual foi aprovado por todos os presentes. Colocado em votação a Indicação Nº 1/2025, de autoria do vereador Waldomiro Henrique Bezerra Junior, ao qual foi aprovado por todos os presentes. Logo após foi colocado em votação as Indicações Nº 6, 7, 8 e 9/2025, de autoria do vereador Jozenildo Morais, ao qual foi aprovado por todos os presentes. Os Projetos de Lei Nº 13/2025, 18/2025, 19/2025 estão na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, estão aguardando a emissão de parecer. Já o Projeto de Lei Complementar Nº 002/2025 será encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para apreciação e emissão de parecer. O Projeto de Lei Nº 20/2025, será encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para apreciação e emissão de parecer. Por fim, não tendo, mas nada a tratar o Presidente o Sr. Waldomiro Henrique Bezerra Junior encerrou a sessão. Para constar, eu Arthur Barbosa de Lima, secretariei e lavrei a presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e pelos demais vereadores presentes.

Janduís-RN, 01 de setembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PALÁCIO JOÃO PINHEIRO DE ALMEIDA
Rua Santa Teresinha, 84 – Centro – CEP: 59690-000
Tel/Fax: (84) 3366-0167 – CNPJ: 09.393.653/0001-52



ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª ETAPA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2025.

Às dezessete horas e trinta minutos, do dia 08 de setembro do ano de 2025, composto o plenário, o Presidente em nome de Deus e da Lei, declarou aberta a 6ª Sessão Ordinária da 4ª Etapa do 2º Período Legislativo do corrente ano, o Senhor Presidente Waldomiro Henrique Bezerra Junior, solicitou ao 1º Secretário da Mesa o vereador Sr. Arthur Barbosa de Lima, que fizesse a chamada dos Vereadores e Vereadoras, onde constatou-se a presença da vereadora Edilza Paloma dos Santos e dos vereadores Waldomiro Henrique Bezerra Junior, Arthur Barbosa de Lima, Jozenildo Morais, Fernando Gurgel, José Kelps Pimenta de Araújo, Marinaldo Joaquim da Silva e Adeilson Alves de Medeiros, constatou-se a ausência da vereadora Sueli Cabral da Silva, justificada pela mesma ao Presidente. Em seguida o presidente solicitou do 1º Secretário da Mesa que fizesse a leitura da pauta, e em seguida a leitura da ata da sessão anterior, o mesmo iniciou a leitura pela ata da 4ª Sessão da 4ª Etapa do 2º Período Legislativo datada de 01 de setembro de 2025, após realizou a leitura da ata da 5ª Sessão da 4ª Etapa do 2º Período Legislativo datada de 01 de setembro de 2025, as atas foram colocadas em votação e aprovadas por todos os presentes. Na pauta em correspondências recebidas, Ofício nº 0017/2025 – do Sr. Antonio Cácio dos Santos – Articulador Municipal do Selo UNICEF, solicitando Tempo de fala em Tribuna para apresentar a dinâmica da edição do Selo Unicef 2025-2028. Ofício nº 018/2025 – da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras em resposta ao ofício nº 154/2025 encaminhado pelo Gabinete da Presidência. Ofício nº 04/2025 – do Centro Municipal de Educação Infantil Prisco Serafim Duarte, solicitando a disponibilização de cópias de portarias e leis municipal que tratem de sua criação. Projeto de Lei nº 4/2025 – que Denomina o Almoxarifado Central Arnô Vieira Régis o almoxarifado da sede do Poder Executivo Municipal, de autoria do vereador Jozenildo Morais. Projeto de Lei nº 01/2025 – que Institui no âmbito do Município de Janduís, a “Ronda Municipal Escolar” com o objetivo de prevenir a ordem de segurança para os alunos no âmbito escolar e dá outras providencias, de autoria da vereadora Edilza Paloma dos Santos e Parecer nº 02/2025 – da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, sobre o que Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Janduís e autoriza a abertura de crédito adicional Especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de autoria do Poder Executivo. Nos informes gerais Sr. Antonio Cácio dos Santos – Articulador Municipal do Selo UNICEF, fez a apresentação de dados referente as metas já cumprida e as que o município terá que cumprir nesse período de 2025-2028 e respondeu as dúvidas dos vereadores e vereadoras. Logo após o presidente declarou aberta a tribuna livre, e solicitou do 1º secretário da mesa que fizesse a inscrição dos vereadores e vereadoras do seu tempo de direito. Durante o uso da palavra na Tribuna Livre, o vereador Jozenildo Morais, fez uso da tribuna livre e na oportunidade fez a defesa do Projeto de Lei N° 4/2025 de sua autoria, suas demais falas estão gravadas e arquivadas nas mídias desta Casa Legislativa. O vereador José Keops Pimenta de Araújo,

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PALÁCIO JOÃO PINHEIRO DE ALMEIDA
Rua Santa Teresinha, 84 – Centro – CEP: 59690-000
Tel/Fax: (84) 3366-0167 – CNPJ: 09.393.653/0001-52



fez uso da tribuna livre, sua fala está gravada e arquivada nas mídias desta Casa Legislativa. A vereadora Edilza Paloma dos Santos, fez uso da tribuna livre e na oportunidade apresentou um requerimento verbal, solicitando da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto cópia do contrato firmado entre a Prefeitura e a COOPEDU, suas demais falas estão gravadas nos arquivos de mídias desta Casa Legislativa. O vereador Fernando Gurgel dos Santos, fez uso da tribuna livre, sua fala está gravada e arquivada nas mídias desta Casa Legislativa. O vereador Arthur Barboza de Lima, fez uso da tribuna livre, e na oportunidade apresentou um requerimento verbal, solicitando da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto a compra de materiais esportivos, para atender as demandas dos desportistas do município, apresentou ainda uma Moção de Pesar ao familiares de Dona Lurdes de Moacir, suas demais falas estão gravadas e arquivadas nas mídias desta Casa Legislativa. O Presidente, declarou encerrada a tribuna livre e abriu a ordem do dia, colocando em votação o Requerimento Verbal, de autoria do vereador Arthur Barbosa de Lima, ao qual foi aprovado por todos os presentes. Em seguida foi colocado em votação o Requerimento Verbal, de autoria da vereadora Edilza Paloma dos Santos, ao qual foi aprovado por todos os presentes. Após foi colocado em votação a Moção de Pesar, de autoria do vereador Arthur Barbosa de Lima, ao qual foi aprovado por todos os presentes. Os Projetos de Lei Nº 13/2025, 18/2025, 19/2025 e o Projeto de Lei Complementar Nº 002/2025 estão na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, aguardando a emissão de parecer. Já Projeto de Lei Nº 20/2025, encontra-se na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para apreciação e emissão de parecer. O Projeto de Lei 4/2025, de autoria do vereador Jozenildo Morais foi encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, bem como o Projeto de Lei Nº 1/2025, de autoria da vereadora Edilza Paloma dos Santos. Já o Projeto de Lei Nº 21/2025 Plano Plurianual, será encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização. Por fim, não tendo, mas nada a tratar o Presidente o Sr. Waldomiro Henrique Bezerra Junior encerrou a sessão. Para constar, eu Arthur Barbosa de Lima, secretariei e lavrei a presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e pelos demais vereadores presentes.

Janduís-RN, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR
Código Identificador: 68888716

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI - **RESOLUÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”
CNPJ 08.539.439/0001-07
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Acari/RN, 16 de setembro de 2025.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo art. 26, II, “h”, do Regimento Interno;

Faço saber que a Câmara Municipal de Acari/RN aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Dispõe sobre a criação do Livro de Tombo para Registro do Patrimônio Cultural Material e Imaterial do município de Acari/RN no âmbito da Câmara Municipal de Acari/RN.

Art. 1º - Institui-se, no âmbito da Câmara Municipal de Acari/RN, o Livro de Tombo para Registro do Patrimônio Cultural Material e Imaterial do município de Acari/RN, que conterá o acervo de leis municipais existentes que versem sobre o assunto.

Parágrafo único. Um servidor público da Câmara Municipal de Acari/RN ficará responsável pelo levantamento das leis municipais para a criação do referido Livro.

Art. 2º - O Livro de Tombo para Registro do Patrimônio Cultural Material e Imaterial, localizado na Câmara Municipal de Acari/RN, será criado para fins de disponibilização para todos os cidadãos acarienses que desejem ter acesso a estas informações.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa”, 16 de setembro de 2025.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA
BARACHO:06451103454

Assinado de forma digital por
PALOMA VITÓRIA DA SILVA
BARACHO:06451103454
Dados: 2025.09.16 10:30:59 -03'00'

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO

Presidente

DIÁRIO OFICIAL

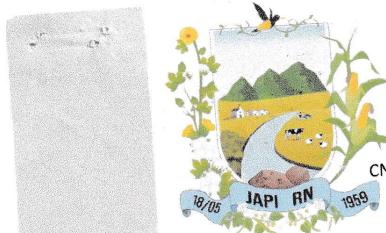
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI - PROJETO DE LEI



Câmara Municipal de Japi

Palácio João Justino Dantas

Rua João Batista Confessor, Nº 17 – Centro – Japi/RN – CEP: 59213-000

CNPJ: 10.727.576/0001-09 – Tel.: (84) 3297 0017 – E-mail: cmdejapi@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 10/2025

“Dispõe sobre reconhecer o instituto Francisco Medeiros Sobrinho (IJAPI) do município de Japi/RN, como instituição de **utilidade pública** e dá outras providências”.

A Vereadora Maria Elza da Paz Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Japi/RN, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública o INSTITUTO FRANCISCO MEDEIROS SOBRINHO JAPI/RN – IJAPI, com sede na Fazenda JAPI s/n zona rural, Japi/RN, com registro no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o Nº 60.614.416/0001-21, justificadamente é uma entidade sem fins lucrativos, com atuação em nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2025 JAPI-RN.

Maria Elza da Paz Silva
Maria Elza da Paz Silva
Vereador(a) PODEMOS

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



Câmara Municipal de Japi

Palácio João Justino Dantas

Rua João Batista Confessor, Nº 17 – Centro – Japi/RN – CEP: 59213-000

CNPJ: 10.727.576/0001-09 – Tel.: (84) 3297 0017 – E-mail: cmdejapi@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores

O instituto Francisco Medeiros Sobrinho (IJAPI) foi criado aos dias 17/03/2025, com sede na Fazenda Japi s/n JAPI/RN, dentre outras finalidades de apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades educativas, culturais, sócio-políticas, sócio- econômicas, da comunicação, da assistência, saúde e promoção social.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2025 JAPI-RN.

Maria Elza da Paz Silva
Maria Elza da Paz Silva
Vereador(a) PODEMOS

Publicado por:

Manoel Valdécio Freire De Souza

Código Identificador: 12120601

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - ATOS



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2025

*Republicado por incorreção;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC. III, a, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, VISANDO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, FORMULAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS, PARECERES TÉCNICOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, MEMORIAL DE CALCULOS, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E ESTRUTURAL.

CONTRATADA: PLANO B SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.421.888/0001-37, com sede na Rua Aureliano de Medeiros, Centro, Riachuelo/RN, no valor global de R\$ 38.720,00 (trinta e oito mil setecentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: 180 dias.

Valor Total: R\$ 38.720,00 (trinta e oito mil setecentos e vinte reais)

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, "A", da Lei Federal 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato/autorização, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cerro Corá/RN, em 07 de Agosto de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280– E-mail: camaracerrocara@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2025

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação 11/2025, fundamentada no Art. 74. É *in exigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

Art. 74, inciso III, "A", da Lei Federal 14.133/21;
(...), em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa/organização **PLANO B SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **46.421.888/0001-37**, com sede na **Rua Aureliano de Medeiros, Centro, Riachuelo/RN**, no valor global de **R\$ 38.720,00 (trinta e oito mil setecentos e vinte reais)**, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, VISANDO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, FORMULAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS, PARECERES TECNICOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, MEMORIAL DE CALCULOS, PROJETOS ARQUITETONICOS E ESTRUTURAL.

Cerro Corá/RN, em 07 de Agosto de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280– E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:

POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 61003517

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ: 08.470.502/0001-98
Gabinete do Presidente

Portaria nº 156, de 15 de setembro de 2025

Concede 12 (doze) dias de férias a Servidora Pública Municipal Jaqueline Cândido Oliveira da Silva, ocupante do Cargo de Analista Legislativo – Redação parlamentar da Câmara Municipal.

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 12 (doze) dias de férias a Servidora Pública Municipal Jaqueline Cândido Oliveira da Silva, Mat. nº 671, ocupante do Cargo de Analista Legislativo – Redação parlamentar do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao exercício de 17 de julho de 2024 a 16 de julho de 2025, com direito a ser usufruídas no período de 13 a 24 de outubro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 3250/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 13 de outubro de 2025.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 15 de setembro de 2025.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Diretor Executivo

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 60301046

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ: 08.470.502/0001-98
Gabinete do Presidente

Portaria nº 157, de 15 de setembro de 2025

Concede 12 (doze) dias de férias a Servidora Pública Municipal Isabella Maria Silva Umbelino de Farias, ocupante do Cargo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal.

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 12 (doze) dias de férias a Servidora Pública Municipal Isabella Maria Silva Umbelino de Farias, mat. nº 701, ocupante do Cargo de Técnico Legislativo do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao exercício de 02 setembro de 2024 a 01 setembro de 2025, com direito a ser usufruídas no período de 13 a 24 de outubro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 3328/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 13 de outubro de 2025.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 15 de setembro de 2025.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Diretor Executivo

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 37024326

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Major Arthur, Centro - CEP. 59.410-000
- Barcelona-RN
CNPJ - 24.520.017/0001-38 Fones: 3259-0143

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2025

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de licitação nº 04/2025, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e consultoria técnica, visando a auditoria de procedimentos em processos licitatórios da câmara municipal de Barcelona/RN**, que tem como escolhida a empresa ProLider Gestão e Consultoria, inscrita no CNPJ: 26.724.942/0001-06, com endereço à Rua Luiz Urbano de Araújo, 52 – Sala 04 – Centro – Santa Maria/RN, com valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para um contrato de 4 meses de vigência ,com base no Art. 74, III, c da Lei nº 14.133/2021.

Para cobertura das despesas com a contratação dos serviços do procedimento de inexigibilidade acima mencionada, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

05 CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
10010 CÂMARA MUNICIPAL
01 LEGISLATIVA
031 AÇÃO LEGISLATIVA
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Barcelona/RN, 20 de agosto de 2025.

Francisco Ferreira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Barcelona/RN

Publicado por:
FRANCISCO FERREIRA FILHO
Código Identificador: 17422554

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - ATOS



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 026/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso da atribuição prevista no art. 14, I do Regimento da Câmara Municipal de Currais Novos, e considerando a vedação prevista no art. 42, §1º, também do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Vereador Edmilson Francisco de Sousa como Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final,unicamente com o propósito de emitir parecer ao Projeto de Lei nº 56 de 2025 que “Torna de Utilidade Pública Municipal a Associação AVANCE JUNIOR CONSULTORIA, com sede no município de Currais Novos/RN” e ao Projeto de Lei nº 57 de 2025 que “Torna de Utilidade Pública Municipal a Associação Lions Clube Currais Novos Diabetes”, ambos de autoria do Vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 11 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Data: 16/09/2025 11:00:18-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 10277465

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - ATOS



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 027/2025

Altera o horário e local da “5ª Sessão Ordinária do mês de setembro de 2025”.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 11, XIV do Regimento interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o horário e local da 5ª Sessão Ordinária do mês de setembro de 2025, que irá realizar-se nas seguintes informações, conforme o disposto no § 2º do art. 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos:

Sessão Ordinária	Data	Horário	Local
5ª Sessão Ordinária	18/09	Ínicio às 18h00	Escola Municipal Cipriano Lopes Galvão – Povoado Totoró - Zona Rural – Currais Novos/RN

Parágrafo único. Ficam convocados os parlamentares do Poder Legislativo Curraisnovense a participarem da Sessão Ordinária acima descrita.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 16 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Data: 16/09/2025 11:00:18-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Página 1 de 1
Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 64644054

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ: 08.470.502/0001-98
Gabinete do Presidente

Portaria nº 158, de 15 de setembro de 2025

Concede 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Francisco Canindé de Macedo, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal.

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Francisco Canindé de Macedo, mat. nº 280, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao exercício de 26 de março de 2024 a 25 de março de 2025, com direito a ser usufruídas no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 3138/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 15 de outubro de 2025.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 15 de setembro de 2025.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Diretor Executivo

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 22376834

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - PORTARIA



PORTARIA Nº 072, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, biênio 2025-2026, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a realização da última Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, em 16 de setembro de 2025, ocasião em que foi deliberada a necessidade de constituição de Comissão Provisória de Constituição e Justiça;

CONSIDERANDO a concordância expressa e unânime dos vereadores e das vereadoras presentes na mencionada Sessão, devidamente registrada em ata, quanto à criação e composição da Comissão Provisória, para assegurar o regular prosseguimento do processo legislativo em curso;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Constituição e Justiça desta Casa Legislativa possui, em sua composição original, membros impedidos de atuar no julgamento dos recursos interpostos pelo Edil Vereador Iron Lucas de Oliveira Júnior, em razão de sua vinculação direta aos atos já apreciados no processo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da marcha processual, a observância do devido processo legislativo, da ampla defesa e do contraditório, bem como a imparcialidade na apreciação dos recursos; e,

CONSIDERANDO que a nomeação de Comissão Provisória de Constituição e Justiça encontra respaldo na autonomia organizacional da Câmara Municipal, em conformidade com seu Regimento Interno e com os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente legalidade, moralidade e eficiência;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Provisória de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, com a seguinte composição:

COMISSÃO PROVISÓRIA DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PRESIDENTE – Vereador Jarbas Silva do Nascimento

RELATOR – Vereador Emerson Antonio de Azevedo

MEMBRO – Vereadora Andréia Araújo de Brito Medeiros

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório emitido pela Comissão Provisória, em atendimento ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
16 de setembro de 2025.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

PORTARIA N° 075/2025.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em
Comissão de **Contador Geral – CC1-E**,
da Câmara Municipal de Caraúbas e dá
outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Artur Regis Barreto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, em seu Capítulo VI, Artigo 51, Inciso II, Alínea “a”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES** – CPF/MF N° XXX.XXX.X64-95, do cargo em comissão de **CONTADOR GERAL – CC1-E**, da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem à 01 (primeiro) de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, em 16 de setembro de 2025.

Artur Regis Barreto
Vereador-Presidente.

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 85802582

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - **TERMO**



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Pelo presente instrumento a CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.466.757/0001-87, com sede na Rua DR Manoel Valera, nº 64, Bairro, Centro, Ceará-Mirim/RN, doravante denominada CONTRATANTE, por meio do presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 007/2025**, firmado com a empresa Y S A DE FREITAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 52.236.025/0001-92, com sede na com sede à Rua Franco de Oliveira, 260, São Sebastião, Nova Cruz, CEP: 59.215-000, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão do contrato nº 007/2025, firmado entre as partes em 18/03/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de copa e cozinha, destinado ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo do município de Ceará-Mirim/RN, bem como o atendimento do Anexo Administrativo e do Gabinete dos Senhores (as) Vereadores (as).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

A rescisão se dá em razão de descumprimento do Contrato, conforme o Art. 155, I da Lei 14.133/2021.

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

Após análise, levando em consideração que contratada assinou o termo contratual, assentindo com os valores que foram apresentados na proposta vencedora e assim, com todas as cláusulas contratuais, chegando a ser emitidas ordens de compras, e que, após isso, foi entregue apenas uma parte dos itens solicitados, deixando assim de cumprir com o fornecimento, chegando a ser notificada pelo fiscal de contratos e que mesmo assim não obtivemos respostas por parte da contratada. Após analisar

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



todos os fatores relevantes e o inadimplemento contratual, entendo que não cabe outra alternativa a não ser uma rescisão unilateral de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

A presente rescisão unilateral não exime a contratada das sanções aplicadas e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do Contrato, bem como do dever de arcar com os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador desta rescisão contratual, os quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa, conforme determina o Art. 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO DE RESCISÃO será publicado no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (Fecam)

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.
As partes elegem o foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta rescisão.
E, por assim estar justa e acertada, foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pela parte Contratante.

Ceará-Mirim/RN, 12 de setembro de 2025

MARCONE DA SILVA BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:

MARCONE DA SILVA BARBOSA

Código Identificador: 25431417

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO (PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA)

A Diretoria de Compras da Câmara Municipal de Angicos/RN, vem por meio desta republicar e manifestar o interesse de obter propostas de eventuais interessados, nos termos do Art. 23, da Lei 14.133/21 e Art. 30, da RESOLUÇÃO nº 001/2024 da Câmara Municipal de Angicos/RN, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS com PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA para *Aquisição de material de expediente e descartáveis para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Angicos/RN*. Os quais poderão ser enviadas pelo e-mail: camaraangicos@yahoo.com.br, em até 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo como Critério de Julgamento o MENOR VALOR POR ITEM. Angicos/RN, 16 de setembro de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
1.	Almofada para Carimbo nº 03, corpo de plástico, nas cores preta ou azul, prazo de validade de no mínimo 01 ano, no ato da entrega.	UND	05
2.	Alfinetes para quadros de avisos, cores sortidas.	CX	12
3.	Apontador para lápis, corpo em material plástico, tipo escolar, tamanho pequeno, 01 furo, lâmina de aço inoxidável.	UND	12
4.	Bateria de 9V, AAA, embalagem com 01 (uma) unidade.	UND	20
5.	Bloco para recado adesivado, cor amarela, medindo 38mmx50mm, com 100 folhas.	UND	20
6.	Caixa arquivo, material poliondás, cores variadas, comprimento 35cm, altura 24cm e largura 13cm.	UND	100
7.	Caneta esferográfica, cor azul, escrita média, com tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14cm, sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos e solventes, na cor azul, com dados de identificação do produto e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano, no ato da entrega, fabricação nacional.	UND	150
8.	Caneta esferográfica, cor preta, escrita média, com tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14cm, sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos e solventes, na cor preta, com dados de identificação do produto e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano, no ato da entrega, fabricação nacional.	UND	75
9.	Clipes, em aço niquelado, nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti ferrugem.	CX	18
10.	Clipes, em aço niquelado, nº 4/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti ferrugem.	CX	18
11.	Clipes, em aço niquelado, nº 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti ferrugem.	CX	18
12.	Clipes, em aço niquelado, nº 8/0, com 25 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti ferrugem.	CX	18
13.	Cola líquida, cor branca, aplicação em papel, frasco com no mínimo 90g, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega.	UND	24
14.	Corretivo Líquido à base de água, com volume de 18ml, (secagem rápida), aplicação em papel comum. Validade mínima de 01 ano, no ato da entrega.	UND	12

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

15.	Envelope papel madeira, medindo 240mmx340mm, com no mínimo 80g/m ² , cor ouro.	PCT	12
16.	Envelope papel madeira, medindo 260mmx360mm, com no mínimo 80g/m ² , cor ouro.	PCT	12
17.	Envelope papel madeira, medindo 220mmx320mm, com no mínimo 80g/m ² , cor ouro.	PCT	12
18.	Extrator para grampos, corpo curvado, material Inox, tamanho aproximado: 15cm.	UND	05
19.	Fita adesiva Durex grande, tamanho: 12mmx40m.	UND	10
20.	Fita adesiva Durex pequena, tamanho: 12mmx10m.	UND	10
21.	Fita Adesiva transparente, tamanho: 45mmx45m.	UND	10
22.	Grampeador de mesa para uso de grampos 26/6, com capacidade para grampear até 30 folhas, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 01 ano, dimensões da base: aproximadamente 20cmx5cm.	UND	10
23.	Grampos 26/6, tipo cobreado, fabricado com arame de aço, com tratamento anti ferrugem, caixa com 5.000 unidades.	CX	15
24.	Lápis grafite preto, nº 02, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, diâmetro carga 2, dureza carga 2b, medindo no mínimo 17,5cm.	UND	10
25.	Livro de Atas com 100 folhas, capa dura, costurado, dimensões: 210mmx300mm.	UND	06
26.	Livro de Ponto com 04 assinaturas, com 100 folhas, capa dura, dimensões: 215mmx315mm.	UND	05
27.	Livro de Protocolo de correspondências, capa dura, com 100 folhas, com folhas numeradas, dimensões: 215mmx157mm.	UND	04
28.	Caneta marca texto, material plástico, ponta fluorescente, nas cores verde ou amarela, com traço mínimo de 04mm.	CX	12
29.	Pasta Classificador de papelão, com trilho plástico, cores variadas, medindo 34cmx23cm, aproximadamente.	UND	200
30.	Pasta de Papelão com elástico, ofício simples, dimensões: 235mmx325mm.	UND	70
31.	Pasta Soft 30mm produzida em polipropileno (pp), transparente, com elástico, dimensões: 245mmx30cmx350mm.	UND	70
32.	Pasta Soft com elástico, tamanho Ofício, dimensões: 245mmx335mm.	UND	70
33.	Régua de 30cm, em acrílico, transparente.	UND	10
34.	Papel Ofício A4 (210mmx297mm), branco alcalino, gramatura de 75g/m ² , com embalagem em papel plastificado, resistente à umidade.	RESMA	200
35.	Tinta para carimbo, na cor azul.	UND	10
36.	Copo descartável de polipropileno não tóxico, capacidade para 150ml, pacote com 100 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que atenda às normas ABNT 14.865/02.	UND	250
37.	Copo descartável de polipropileno não tóxico, capacidade para 50ml, pacote com 100 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que atenda às normas ABNT 14.865/02.	UND	150
38.	Garfos descartáveis, pacote com 50 unidades.	PCT	30
39.	Guardanapo de papel, pacote com 50 folhas, composição e informações do Fabricante descritas na embalagem.	PCT	18
40.	Prato descartável de polipropileno não tóxico, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem, que atenda às normas ABNT 14.865/02.	PCT	45
41.	Papel fotográfico A4 – gramatura 180 g, acabamento brilhante, resistente à umidade, pacote com 100 folhas.	PCT	15

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

42.	Refil de tinta preta para impressora tanque de tinta – frasco lacrado com 65 ml, tinta líquida, pronto para uso imediato, compatível com impressoras da linha EcoTank modelos L3150, L3110, L5190, L3250, L3210, L5290 e L5590.	UND	100
43.	Refil de tinta para impressora tanque de tinta – frasco lacrado com 65 ml, tinta líquida, pronto para uso imediato, compatível com impressoras da linha EcoTank modelos L3150, L3110, L5190, L3250, L3210, L5290 e L5590. (<i>cores diversas: mangenta, ciano, amarelo</i>).	UND	60
44.	Envelope carta colorido – cores sortidas (creme, verde e azul), tamanho 114 mm x 162 mm, gramatura 80 g/m ² , pacote com 100 unidades.	PCT	15
45.	Papel sulfite pautado – tamanho A4 (210 x 297 mm), AP60, gramatura 180 g, pacote com 50 folhas.	PCT	15
46.	Etiqueta adesiva transparente redonda – tamanho aproximado 5 x 5 cm, formato de selo/lacre. Pacote com 100.	PCT	100
47.	Caneta técnica preta descartável – ponta de 0,7 mm.	UND	10
48.	Pasta sanfonada A4 – com 31 divisórias, multiuso.	UND	20
49.	Bloco de recados adesivos – tamanho 76 x 76 mm, pacote com 100 folhas.	PCT	200

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO, principalmente endereço de e-mail ATUALIZADO para contato com a proponente). O termo de referência encontra-se abaixo deste anexo.

EVANDRO BATISTA DANTAS DE MEDEIROS
Responsável Setor de Compras CMA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de material de expediente e descartáveis para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Angicos/RN.
- 1.2. Os itens a serem adquiridos deverão conter, no mínimo, as seguintes especificações, correspondentes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
50.	Almofada para Carimbo nº 03, corpo de plástico, nas cores preta ou azul, prazo de validade de no mínimo 01 ano, no ato da entrega.	UND	05
51.	Alfinetes para quadros de avisos, cores sortidas.	CX	12
52.	Apontador para lápis, corpo em material plástico, tipo escolar, tamanho pequeno, 01 furo, lâmina de aço inoxidável.	UND	12
53.	Bateria de 9V, AAA, embalagem com 01 (uma) unidade.	UND	20
54.	Bloco para recado adesivado, cor amarela, medindo 38mmx50mm, com 100 folhas.	UND	20
55.	Caixa arquivo, material poliondas, cores variadas, comprimento 35cm, altura 24cm e largura 13cm.	UND	100
56.	Caneta esferográfica, cor azul, escrita média, com tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14cm, sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos e solventes, na cor azul, com dados de identificação do produto e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano, no ato da entrega, fabricação nacional.	UND	150
57.	Caneta esferográfica, cor preta, escrita média, com tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14cm, sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos e solventes, na cor preta, com dados de identificação do produto e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano, no ato da entrega, fabricação nacional.	UND	75
58.	Clipes, em aço niquelado, nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti ferrugem.	CX	18
59.	Clipes, em aço niquelado, nº 4/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti ferrugem.	CX	18
60.	Clipes, em aço niquelado, nº 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti ferrugem.	CX	18
61.	Clipes, em aço niquelado, nº 8/0, com 25 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti ferrugem.	CX	18
62.	Cola líquida, cor branca, aplicação em papel, frasco com no mínimo 90g.	UND	24

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: camarangicos@yahoo.com.br

	lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega.		
63.	Corretivo Líquido à base de água, com volume de 18ml, (secagem rápida), aplicação em papel comum. Validade mínima de 01 ano, no ato da entrega.	UND	12
64.	Envelope papel madeira, medindo 240mmx340mm, com no mínimo 80g/m ² , cor ouro.	PCT	12
65.	Envelope papel madeira, medindo 260mmx360mm, com no mínimo 80g/m ² , cor ouro.	PCT	12
66.	Envelope papel madeira, medindo 220mmx320mm, com no mínimo 80g/m ² , cor ouro.	PCT	12
67.	Extrator para grampos, corpo curvado, material Inox, tamanho aproximado: 15cm.	UND	05
68.	Fita adesiva Durex grande, tamanho: 12mmx40m.	UND	10
69.	Fita adesiva Durex pequena, tamanho: 12mmx10m.	UND	10
70.	Fita Adesiva transparente, tamanho: 45mmx45m.	UND	10
71.	Grampeador de mesa para uso de grampos 26/6, com capacidade para grampear até 30 folhas, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 01 ano, dimensões da base: aproximadamente 20cmx5cm.	UND	10
72.	Grampos 26/6, tipo cobreado, fabricado com arame de aço, com tratamento anti ferrugem, caixa com 5.000 unidades.	CX	15
73.	Lápis grafite preto, nº 02, corpo de madeira maciça, rolo, apontado, diâmetro carga 2, dureza carga 2b, medindo no mínimo 17,5cm.	UND	10
74.	Livro de Atas com 100 folhas, capa dura, costurado, dimensões: 210mmx300mm.	UND	06
75.	Livro de Ponto com 04 assinaturas, com 100 folhas, capa dura, dimensões: 215mmx315mm.	UND	05
76.	Livro de Protocolo de correspondências, capa dura, com 100 folhas, com folhas numeradas, dimensões: 215mmx157mm.	UND	04
77.	Caneta marca texto, material plástico, ponta fluorescente, nas cores verde ou amarela, com traço mínimo de 04mm.	CX	12
78.	Pasta Classificador de papelão, com trilho plástico, cores variadas, medindo 34cmx23cm, aproximadamente.	UND	200
79.	Pasta de Papelão com elástico, ofício simples, dimensões: 235mmx325mm.	UND	70
80.	Pasta Soft 30mm, produzida em polipropileno (pp), transparente, com elástico, dimensões: 245mmx30cmx350mm.	UND	70
81.	Pasta Soft com elástico, tamanho Ofício, dimensões: 245mmx335mm.	UND	70
82.	Régua de 30cm, em acrílico, transparente.	UND	10
83.	Papel Ofício A4 (210mmx297mm), branco alcalino, gramatura de 75g/m ² , com embalagem em papel plastificado, resistente a umidade.	RESMA	200
84.	Tinta para carimbo, na cor azul.	UND	10
85.	Copo descartável de polipropileno não tóxico, capacidade para 150ml, pacote com 100 unidades, original do fabricante, com informações do	UND	250

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

	fabricante e composição estampados na embalagem e que atenda às normas ABNT 14.865/02.		
86.	Copo descartável de polipropileno não tóxico, capacidade para 50ml, pacote com 100 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que atenda às normas ABNT 14.865/02.	UND	150
87.	Garfos descartáveis, pacote com 50 unidades.	PCT	30
88.	Guardanapo de papel, pacote com 50 folhas, composição e informações do Fabricante descritas na embalagem.	PCT	18
89.	Prato descartável de polipropileno não tóxico, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem, que atenda às normas ABNT 14.865/02.	PCT	45
90.	Papel fotográfico A4 – gramatura 180 g, acabamento brilhante, resistente à umidade, pacote com 100 folhas.	PCT	15
91.	Refil de tinta preta para impressora tanque de tinta – frasco lacrado com 65 ml, tinta líquida, pronto para uso imediato, compatível com impressoras da linha EcoTank modelos L3150, L3110, L5190, L3250, L3210, L5290 e L5590.	UND	100
92.	Refil de tinta para impressora tanque de tinta – frasco lacrado com 65 ml, tinta líquida, pronto para uso imediato, compatível com impressoras da linha EcoTank modelos L3150, L3110, L5190, L3250, L3210, L5290 e L5590. (<i>cores diversas: mangenta, ciano, amarelo</i>).	UND	60
93.	Envelope carta colorido – cores sortidas (creme, verde e azul), tamanho 114 mm x 162 mm, gramatura 80 g/m ² , pacote com 100 unidades.	PCT	15
94.	Papel sulfite pautado – tamanho A4 (210 x 297 mm), AP60, gramatura 180 g, pacote com 50 folhas.	PCT	15
95.	Etiqueta adesiva transparente redonda – tamanho aproximado 5 x 5 cm, formato de selo/lacre. Pacote com 100.	PCT	100
96.	Caneta técnica preta descartável – ponta de 0,7 mm.	UND	10
97.	Pasta sanfonada A4 – com 31 divisórias, multiuso.	UND	20
98.	Bloco de recados adesivos – tamanho 76 x 76 mm, pacote com 100 folhas.	PCT	200

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução nº 001/2024, da Câmara Municipal de Angicos/RN e demais legislações aplicáveis.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que as seleções de seleção mais adequadas podem ser o menor preço, uma vez que bens comuns muitas vezes podem ser comparados diretamente com base no preço; modalidades de licitação mais ágeis, como o Pregão, podem ser aplicadas, permitindo uma condução mais rápida do processo.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

- 1.5. A documentação relevante pode ser mais simplificada, uma vez que bens comuns não requerem análises técnicas complexas; dada a natureza comum dos bens, espera-se que haja um grande número de fornecedores capazes de atender aos requisitos, promovendo a concorrência e a abordagem mais ágil na contratação, acelerando o processo e permitindo uma rápida aquisição dos materiais necessários.
- 1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação está alinhada com as disposições da Lei 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação. Dessa forma, a administração pública cumpre os procedimentos legais, garantindo a transparência e a legalidade no processo de contratação.
- 2.2. A futura aquisição desses itens visam suprir as necessidades materiais, buscando propiciar a continuidade dos trabalhos e dos recursos disponíveis no almoxarifado.
- 2.3. A solicitação visa ainda, à recomposição do estoque do almoxarifado de materiais diversos com entrega imediata para atender a Câmara Municipal de Angicos/RN.
- 2.4. Para tanto, considerando que os itens relacionados se encontram desde logo na condição de iminência de “esgotamento”, é imprescindível o prosseguimento da aquisição pretendida, para suprir, de maneira satisfatória, as demandas das unidades administrativas desta Câmara Municipal, com vistas à manutenção de suas atividades, por um período de 12 (doze) meses.
- 2.5. A definição dos quantitativos para o período de 12 (doze) meses está apoiada no resultado do levantamento das demandas, desenvolvido pelo Setor Competente, no âmbito deste Gabinete.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. Requisito exposto em cada item esta expresso em cada item no termo de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

referencia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar será facultado a apresentação de amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados aos interessados.
- 4.2. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 4.3. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.
- 4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados do(a) da emissão da Ordem de Compra, em remessa única (ou parcelada).
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis, de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN, na Sede Institucional da Câmara Municipal de Angicos/RN.
- 5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 02 (dois) meses, ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), no caso de material de consumo.
- 5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens e/ou insumos que apresentarem vício, avaria ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do bem ou insumo nas

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

dependências da Administração.

5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar bem, insumo ou equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência(Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021,art. 119).

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

6.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

6.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND), Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual eMunicipal.

6.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas determinadas na legislação aplicável.

7. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O estabelecimento da ordem cronológica das exigibilidades e procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-ão com o protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras junto a Diretoria Financeira e deverá ser concluído no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

7.2. O Setor Financeiro deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para que este proceda como registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3. Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, o Setor Financeiro identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

7.4. O gestor responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive, a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

§1º O Termo de Recebimento Definitivo será instruído com a seguinte documentação:

I – Certidões para verificação da situação cadastral do fornecedor, do prestador de serviços ou do responsável pela execução de obras, devidamente acompanhadas da prova de sua autenticidade e da observância do prazo de validade;

II – Demais documentos exigidos, conforme a natureza da despesa.

§2º Constatada qualquer pendência em relação à Nota Fiscal, à prestação do serviço, à realização da obra, à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis a Câmara Municipal de Angicos, exclusivamente quanto ao fornecedor, do prestador de serviços ou do responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

7.5. Após a verificação da documentação apresentada pelo credor, o cumprimento de todas as providências de que trata o inciso 6.4, e emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o gestor responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva ao Setor Financeiro para fins de pagamento.

Parágrafo único. Depois de recebida a documentação, o Setor Financeiro deverá

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

realizar o registro contábil da liquidação da despesa no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.6 - Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no caso de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

7.7 - O pagamento das despesas orçamentárias da Câmara Municipal de Angicos ficará a cargo da Tesouraria, representada pelo Setor Financeiro, e será efetuado após a ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados os prazos previstos nesta Resolução e a ordem cronológica das exigibilidades classificada por fonte diferenciada de recursos.

§ 1º O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo gestor responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências senão ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na Diretoria Financeira.

§ 2º Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis a Câmara Municipal de Angicos interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

§ 3º Esgotado o prazo previsto no § 1º deste artigo, sem o correspondente pagamento da despesa, este terá prioridade sobre todos os demais, ficando sobrerestado qualquer outro pagamento, custeado pela mesma fonte de recursos, até a devida quitação, excetuadas as situações previstas no § 2º deste artigo e no art. 13 da Resolução nº. 003/2017 de 17 de outubro de 2017.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000
E-MAIL: camaranglecos@yahoo.com.br

7.8 - A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

- I - Grave perturbação da ordem;
- II - Estado de emergência;
- III - Calamidade pública;
- IV - Decisão judicial;
- V - Relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica será precedido de justificativa elaborada pelo ordenador de despesas, a qual será publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do RN, FECAM/RN.

7.9 - Despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade cabível e aplicável a situação (conforme cada caso), com adoção do critério de julgamento aplicável conforme cada caso em especial.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

PESSOA FÍSICA: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI: Certificado da Condição de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU OU SOCIEDADE IDENTIFICADA COMO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).

SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

SOCIEDADE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

AGRICULTOR FAMILIAR: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

PRODUTOR RURAL: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ousede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal (conforme o caso) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

validade expresso na própria Certidão.

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6.1.1. Os atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão constar reconhecimento de firma do seu emissor.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação será aferido no Setor de Compras da Câmara Municipal de Angicos/RN.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados por Setor Competente da Câmara Municipal de Angicos/RN.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. É conferido à Administração as prerrogativas, com relação aos contratos, de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

- II - extinguí-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- III - fiscalizar sua execução;
- IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

- a) risco à prestação de serviços essenciais;
- b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

- I advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

13.1 As regras concernentes às obrigações do contratante e contratado, as hipóteses de extinção do contrato, bem como demais disposições, devem ser observadas as regras da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 001/2024, da Câmara Municipal de Angicos/RN.

Angicos/RN, 10 de setembro de 2025.

Lanailde Fonseca Batista
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Publicado por:
Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 14030755

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)
Gabinete do Presidente

Portaria nº. 159, de 16 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o adiantamento do pagamento de 1 (uma diária completa) no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) ao Vereador Jaire de Freitas Araújo, mat. nº 833, 1º Secretário da Mesa Diretora da este Poder Legislativo, para subvencionar minhas despesas com vista a uma viagem a cidade do Natal/RN, no dia 19 de setembro de 2025, para participar do I Encontro de Sustentabilidade e Meio Ambiente do Legislativo Potiguar na cidade do Natal/RN, conforme requerimento protocolado sob o nº 3589/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique - se e cumpra - se.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 16 de Setembro de 2025.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 72284734

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - **OUTROS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Rua Doutor Pedro Velho, n.º 47 – Centro
CNPJ 11.932.993/0001-56

GABINETE DO PRESIDENTE

AUTORIZAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
042/2025
Processo de Inexigibilidade nº 20080004/25

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 042/2025, celebrado em 20 de agosto de 2025, entre a Câmara Municipal de Canguaretama/RN e a empresa Conexão Assessoria e Serviços Educacionais Ltda, cujo objeto foi a prestação de serviços de Educação Legislativa, mediante oferta de cursos online e presenciais;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico datado de 05 de setembro de 2025, que analisou o referido processo e apontou a existência de vícios insanáveis que comprometem a validade do ajuste, notadamente: ausência de demonstração da inviabilidade de competição (art. 74, III), inexistência de pesquisa de preços (art. 23, §1º), inconsistências quanto ao valor contratual (arts. 92 e 94) e falta de planejamento (art. 12 da Lei nº 14.133/2021);

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a legalidade, a moralidade administrativa, a economicidade e a isonomia, bem como de prevenir dano ao erário;

CONSIDERANDO o disposto no art. 137, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a declarar a nulidade do contrato quando verificada a existência de vícios insanáveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a NULIDADE do Contrato Administrativo nº 042/2025, firmado em 20 de agosto de 2025, com a empresa Conexão Assessoria e Serviços Educacionais Ltda, em razão dos vícios apontados no parecer jurídico e da inobservância da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - A nulidade ora declarada tem efeito ex tunc, atingindo todo o contrato desde a sua celebração, ressalvada a possibilidade de indenização por serviços eventualmente prestados, desde que comprovado o benefício em favor da Administração, conforme art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Determina-se a imediata comunicação desta decisão ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, ao Ministério Público Estadual e às unidades administrativas competentes desta Casa Legislativa, para as providências cabíveis.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

Canguaretama/RN, 16 de setembro de 2025.

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por:
JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 23868026

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - OUTROS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Rua Doutor Pedro Velho, n.º 47 – Centro
CNPJ 11.932.993/0001-56

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO UNILATERAL DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 042/2025
Processo de Inexigibilidade nº 20080004/25

Aos 16 dias do mês de setembro de 2025, na sede da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, situada na Rua Doutor Pedro Velho, nº 47, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 11.932.993/0001-56, neste ato representada por seu Presidente, Sr. José Elânio Souza de Lima, CPF nº 066.759.334-93, doravante denominada CONTRATANTE, resolve lavrar o presente TERMO UNILATERAL DE EXTINÇÃO CONTRATUAL, em face da empresa Conexão Assessoria e Serviços Educacionais Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 27.390.761/0001-53, com sede à Rua dos Canindés, nº 1408, Alecrim, Natal/RN, neste ato representada por sua sócia Sra. Severina Ramos de Lima, CPF nº 596.044.094-68, doravante denominada CONTRATADA, considerando o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO EXTINTO

Constitui objeto do presente termo a extinção unilateral do Contrato Administrativo nº 042/2025, firmado em 20 de agosto de 2025, cujo objeto era a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Educação Legislativa, com oferta de 300 cursos nos formatos online e presencial, com carga horária de 8 horas/aula mensais, a serem realizados nas dependências da Câmara Municipal de Canguaretama/RN ou em ambientes virtuais de aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente extinção decorre da constatação de vícios insanáveis, conforme apontado no Parecer Jurídico datado de 05 de setembro de 2025, que concluiu pela nulidade do contrato em razão de:

- I) Ausência de demonstração da inviabilidade de competição (art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021);
- II) Inexistência de pesquisa de preços (art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021);
- III) Inconsistências contratuais quanto ao valor e objeto (arts. 92 e 94 da Lei nº 14.133/2021);
- IV) Falta de planejamento e risco de fracionamento (art. 12 da Lei nº 14.133/2021).

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

Com fundamento no art. 137, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública tem o dever de declarar a nulidade de contratos administrativos e proceder à sua extinção quando constatada ilegalidade insanável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS

A extinção do contrato tem efeito ex tunc, atingindo todo o ajuste desde a sua celebração, ressalvada a possibilidade de indenização à CONTRATADA por serviços comprovadamente prestados e revertidos em benefício da Administração, conforme o art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PROVIDÊNCIAS

A presente decisão será comunicada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, ao Ministério Público Estadual e publicada no órgão oficial da Administração, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

E, para fins de direito, lavra-se o presente Termo Unilateral de Extinção Contratual, que vai devidamente assinado pela autoridade competente.

Canguaretama/RN, 16 de setembro de 2025.

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN
(CONTRATANTE)

Publicado por:
JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 56303734

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CNPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 126/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUATRO DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 04 (quatro) diárias ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor FAGNER FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 092.164.364-09, Vereador da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "75º Congresso de Desenvolvimento Administrativo", em João Pessoa/PB, entre os dias 18 a 22 de setembro de 2025, no Hotel Victory Busines Flat – Av. Almirante Tamandaré, 310, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 16 de setembro de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 31430821

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CNPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 127/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUATRO DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 04 (quatro) diárias ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Senhora RISIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 058.039.744-04, Vereadora da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "75º Congresso de Desenvolvimento Administrativo", em João Pessoa/PB, entre os dias 18 a 22 de setembro de 2025, no Hotel Victory Busines Flat – Av. Almirante Tamandaré, 310, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 16 de setembro de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 60303438

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CNPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 128/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUATRO DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 04 (quatro) diárias ao servidor desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Servidor que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 600,00 (seiscientos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor SÉRGIO ALEXANDRE GALVÃO ALVES, inscrito no CPF sob o nº 016.703.184-86, Procurador Geral Legislativo da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "75º Congresso de Desenvolvimento Administrativo", em João Pessoa/PB, entre os dias 18 a 22 de setembro de 2025, no Hotel Victory Busines Flat – Av. Almirante Tamandaré, 310, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 16 de setembro de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 35247275

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CNPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 129/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUATRO DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 04 (quatro) diárias ao servidor desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Servidor que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 600,00 (seiscientos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor ANDRÉ LUIZ FERREIRA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 031.593.244-94, Controlador da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "75º Congresso de Desenvolvimento Administrativo", em João Pessoa/PB, entre os dias 18 a 22 de setembro de 2025, no Hotel Victory Busines Flat – Av. Almirante Tamandaré, 310, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 16 de setembro de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 71024363

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CNPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 130/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUATRO DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 04 (quatro) diárias ao servidor desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Servidor que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 600,00 (seiscientos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor ELIZEU DE LIMA BRAGA, inscrito no CPF sob o nº 044.777.814-58, Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "75º Congresso de Desenvolvimento Administrativo", em João Pessoa/PB, entre os dias 18 a 22 de setembro de 2025, no Hotel Victory Busines Flat – Av. Almirante Tamandaré, 310, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 16 de setembro de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 44128867

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CNPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 131/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUATRO DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 04 (quatro) diárias ao servidor desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Servidor que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 600,00 (seiscientos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor EDNALDO RODRIGUES XAVIER, inscrito no CPF sob o nº 048.317.494-78, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "75º Congresso de Desenvolvimento Administrativo", em João Pessoa/PB, entre os dias 18 a 22 de setembro de 2025, no Hotel Victory Busines Flat – Av. Almirante Tamandaré, 310, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 16 de setembro de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 03040874

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PORTARIA



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CNPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 132/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUATRO DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 04 (quatro) diárias ao servidor desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Servidor que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 600,00 (seiscientos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Senhora RAYNARA ANTÔNIA SILVA DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF sob o nº 062.775.493-75, Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "75º Congresso de Desenvolvimento Administrativo", em João Pessoa/PB, entre os dias 18 a 22 de setembro de 2025, no Hotel Victory Busines Flat – Av. Almirante Tamandaré, 310, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 16 de setembro de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 60350136

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 133/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TRÊS
DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E
DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 03 (três) diárias ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 066.508.154-54, Vereador da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 03 (três) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "75º Congresso de Desenvolvimento Administrativo", em João Pessoa/PB, entre os dias 18 a 22 de setembro de 2025, no Hotel Victory Busines Flat – Av. Almirante Tamandaré, 310, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



**Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CNPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 16 de setembro de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 05201260

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PORTARIA



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 134/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TRÊS
DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E
DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 03 (três) diárias ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor JOSE ANANIAS NETO, inscrito no CPF sob o nº 512.345.134-04, Vereador da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 03 (três) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "75º Congresso de Desenvolvimento Administrativo", em João Pessoa/PB, entre os dias 18 a 22 de setembro de 2025, no Hotel Victory Busines Flat – Av. Almirante Tamandaré, 310, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



**Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 16 de setembro de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 18421444

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 135/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TRÊS
DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E
DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 03 (três) diárias ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor HERIBERTO DE CARVALHO CHAGAS, inscrito no CPF sob o nº 202.195.204-53, Vereador da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 03 (três) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "75º Congresso de Desenvolvimento Administrativo", em João Pessoa/PB, entre os dias 18 a 22 de setembro de 2025, no Hotel Victory Busines Flat – Av. Almirante Tamandaré, 310, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



**Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 16 de setembro de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 56211780

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 136/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TRÊS
DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E
DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 03 (três) diárias ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor LENILSON MENDES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 012.071.974-67, Vereador da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 03 (três) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "75º Congresso de Desenvolvimento Administrativo", em João Pessoa/PB, entre os dias 18 a 22 de setembro de 2025, no Hotel Victory Busines Flat – Av. Almirante Tamandaré, 310, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



**Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CNPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 16 de setembro de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 15005548

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 137/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TRÊS
DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E
DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 03 (três) diárias ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Senhora THALYTA RAFAEL DE OLIVEIRA XAVIER, inscrita no CPF sob o nº 102.211.274-02, Vereadora da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 03 (três) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "75º Congresso de Desenvolvimento Administrativo", em João Pessoa/PB, entre os dias 18 a 22 de setembro de 2025, no Hotel Victory Busines Flat – Av. Almirante Tamandaré, 310, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 16 de setembro de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 32235044

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 138/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TRÊS
DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E
DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 03 (três) diárias ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor JANILSON GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 597.704.064-49, Vereador da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 03 (três) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "75º Congresso de Desenvolvimento Administrativo", em João Pessoa/PB, entre os dias 18 a 22 de setembro de 2025, no Hotel Victory Busines Flat – Av. Almirante Tamandaré, 310, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



**Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 16 de setembro de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 15132436

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 139/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TRÊS
DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E
DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 03 (três) diárias ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Senhora MARINALVA CARDOSO MORENO VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº 875.679.704-49, Vereadora da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 03 (três) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "75º Congresso de Desenvolvimento Administrativo", em João Pessoa/PB, entre os dias 18 a 22 de setembro de 2025, no Hotel Victory Busines Flat – Av. Almirante Tamandaré, 310, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



**Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 16 de setembro de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 74234618

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PORTARIA



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 140/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TRÊS
DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E
DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 03 (três) diárias ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Senhora MARIA DAS GRAÇAS MARQUES SILVA, inscrita no CPF sob o nº 123.542.104-00, Vereadora da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 03 (três) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "75º Congresso de Desenvolvimento Administrativo", em João Pessoa/PB, entre os dias 18 a 22 de setembro de 2025, no Hotel Victory Busines Flat – Av. Almirante Tamandaré, 310, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241



**Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 16 de setembro de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 48348487

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔ/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Fica dispensado da realização do certame licitatório para a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria à gestão e fiscalização contratual da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, abrangendo apoio na elaboração de instrumentos de gestão contratual, orientações aos fiscais designados, acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais, bem como a organização e padronização dos procedimentos relativos à execução, fiscalização, reequilíbrio, alterações e encerramento dos contratos administrativos. Declaro o interessado MARCOS P S DE FREITAS, CNPJ sob o N° 37.339.857/0001-40, como apto e atestado para a execução do serviço de natureza contínua. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá em face de notório interesse público na execução das atividades desempenhadas por esta Edilidade. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, para o exercício de 2025, na classificação a seguir: Unidade gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR; Unidade orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL; Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos;

Vila Flor/RN, em 10 de setembro de 2025.

JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA
Vereador Presidente Municipal

Publicado por:
JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA
Código Identificador: 07187101

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR - **CONTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2025

CONTRATANTE: Município de Vila Flor/ Câmara Municipal

CONTRATADA: MARCOS P S DE FREITAS

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 008/2025.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria à gestão e fiscalização contratual da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, abrangendo apoio na elaboração de instrumentos de gestão contratual, orientações aos fiscais designados, acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais, bem como a organização e padronização dos procedimentos relativos à execução, fiscalização, reequilíbrio, alterações e encerramento dos contratos administrativos.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2025

VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2025 a 09 de setembro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso III, “c”, da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade gestora:	CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR;
Unidade orçamentária:	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade:	2.001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Publicado por:
JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA
Código Identificador: 16453246

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - **EDITAL**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Umarizal

CNPJ Nº 24.517.302/0001-08 - Rua Jocelyn Vilar 395
Centro - CEP: 59865-000 | Umarizal - RN

Palácio José Florentino de Oliveira
Gabinete do Presidente

EDITAL N° 011, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Umarizal, Sr. Antonimar Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público que recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, o Parecer Prévio sobre o Processo de n.º 4960/2006, determinando a sua divulgação no Diário Oficial, no site da Câmara Municipal (www.cmumarizal.rn.gov.br) e sua affixação no mural do Poder Legislativo conforme segue:

Processo: 4960/2006-TC

Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

Assunto: RELATÓRIO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2005.

Responsável: JOSÉ ROGÉRIO DE SOUZA FONSECA

Relator: CLÁUDIO JOSÉ FREIRE EMERENCIANO

Ementa: PARECER PRÉVIO SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE UMARIZAL, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005.

Diante do recebimento do Parecer Prévio supracitado, nos termos da Resolução 031/2018 do TCE-RN, encaminho o Processo supra, à COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO, para sua apreciação e devida tramitação.

Ficará disponibilizado à população, ad cautelam, para consulta local, todos os documentos pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 66784368

(84) 2146-0116 camaraumarizal@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - **EDITAL**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Umarizal

CNPJ Nº 24.517.302/0001-08 - Rua Jocelyn Vilar 395
Centro - CEP: 59865-000 | Umarizal - RN

Palácio José Florentino de Oliveira
Gabinete do Presidente

EDITAL N° 012, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Umarizal, Sr. Antonimar Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público que recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, o Parecer Prévio sobre o Processo de n.º 3613/2009, determinando a sua divulgação no Diário Oficial, no site da Câmara Municipal (www.cmumarizal.rn.gov.br) e sua afixação no mural do Poder Legislativo conforme segue:

Processo: 3613/2009-TC

Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

Assunto: RELATÓRIO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2008.

Responsável: JOSÉ ROGÉRIO DE SOUZA FONSECA

Relator: MARIA ADÉLIA SALES.

Ementa: PARECER PRÉVIO SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE UMARIZAL
RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008. DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS

Diante do recebimento do Parecer Prévio supracitado, nos termos da Resolução 031/2018 do TCE-RN, encaminho o Processo supra, à COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO, para sua apreciação e devida tramitação.

Ficará disponibilizado à população, ad cautelam, para consulta local, todos os documentos pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

(84) 2146-0116 camaraumarizal@gmail.com

Publicado por:
ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 33756475

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - **EDITAL**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Umarizal

CNPJ Nº 24.517.302/0001-08 - Rua Jocelyn Vilar 395
Centro - CEP: 59865-000 | Umarizal - RN

Palácio José Florentino de Oliveira
Gabinete do Presidente

EDITAL N° 013, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Umarizal, Sr. Antonimar Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público que recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, o Parecer Prévio sobre o Processo de n.º 4459/2010, determinando a sua divulgação no Diário Oficial, no site da Câmara Municipal (www.cmumarizal.rn.gov.br) e sua afixação no mural do Poder Legislativo conforme segue:

Processo: 4459/2010-TC

Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

Assunto: RELATÓRIO ANUAL REFERENTE DO EXERCÍCIO DE 2009.

Responsável: JOSÉ ROGÉRIO DE SOUZA FONSECA

Relator: ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA SALES.

Ementa: PARECER PRÉVIO SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE UMARIZAL RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2009. PEDIDO DE REEXAME. NÃO ACOLHIMENTO DAS ALEGAÇÕES DESFAVORAVEL À APROVAÇÃO DE CONTAS

Diante do recebimento do Parecer Prévio supracitado, nos termos da Resolução 031/2018 do TCE-RN, encaminho o Processo supra, à COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO, para sua apreciação e devida tramitação.

Ficará disponibilizado à população, ad cautelam, para consulta local, todos os documentos pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Código Identificador: 04264737

(84) 2146-0116 camaraumarizal@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - **EDITAL**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Umarizal

CNPJ Nº 24.517.302/0001-08 - Rua Jocelyn Vilar 395
Centro - CEP: 59865-000 | Umarizal - RN

Palácio José Florentino de Oliveira
Gabinete do Presidente

EDITAL N° 014, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Umarizal, Sr. Antonimar Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público que recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, o Parecer Prévio sobre o Processo de n.º 4155/2011, determinando a sua divulgação no Diário Oficial, no site da Câmara Municipal (www.cmumarizal.rn.gov.br) e sua afixação no mural do Poder Legislativo conforme segue:

Processo: 4155/2011-TC

Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

Assunto: RELATÓRIO ANUAL REFERENTE DO EXERCÍCIO DE 2010.

Responsável: JOSÉ ROGÉRIO DE SOUZA FONSECA

Relator: MARIA ADÉLIA SALES.

Ementa: PARECER PRÉVIO SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE UMARIZAL
RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2010. DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS

Diante do recebimento do Parecer Prévio supracitado, nos termos da Resolução 031/2018 do TCE-RN, encaminho o Processo supra, à COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO, para sua apreciação e devida tramitação.

Ficará disponibilizado à população, ad cautelam, para consulta local, todos os documentos pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

(84) 2146-0116 camaraumarizal@gmail.com

Publicado por:
ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 78038383

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - **EDITAL**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Umarizal

CNPJ Nº 24.517.302/0001-08 - Rua Jocelyn Vilar 395
Centro - CEP: 59865-000 | Umarizal - RN

Palácio José Florentino de Oliveira
Gabinete do Presidente

EDITAL N° 015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Umarizal, Sr. Antonimar Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público que recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, o Parecer Prévio sobre o Processo de n.º 5633/2012, determinando a sua divulgação no Diário Oficial, no site da Câmara Municipal (www.cmumarizal.rn.gov.br) e sua afixação no mural do Poder Legislativo conforme segue:

Processo: 5633/2012-TC

Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

Assunto: RELATÓRIO ANUAL REFERENTE DO EXERCÍCIO DE 2011.

Responsável: JOSÉ ROGÉRIO DE SOUZA FONSECA

Relator: MARCO ANTÔNIO DE MORAES REGO MONTENEGRO.

Ementa: PARECER PRÉVIO SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DO MUNICIPIO DE UMARIZAL RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2011.

Diante do recebimento do Parecer Prévio supracitado, nos termos da Resolução 031/2018 do TCE-RN, encaminho o Processo supra, à COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO, para sua apreciação e devida tramitação.

Ficará disponibilizado à população, ad cautelam, para consulta local, todos os documentos pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

(84) 2146-0116 camaraumarizal@gmail.com

Publicado por:
ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 28666716

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - **EDITAL**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Umarizal

CNPJ Nº 24.517.302/0001-08 - Rua Jocelyn Vilar 395
Centro - CEP: 59865-000 | Umarizal - RN

Palácio José Florentino de Oliveira
Gabinete do Presidente

EDITAL N° 016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Umarizal, Sr. Antonimar Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público que recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, o Parecer Prévio sobre o Processo de n.º 5977/2013, determinando a sua divulgação no Diário Oficial, no site da Câmara Municipal (www.cmumarizal.rn.gov.br) e sua afixação no mural do Poder Legislativo conforme segue:

Processo: 5977/2013-TC

Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

Assunto: RELATÓRIO ANUAL REFERENTE DO EXERCÍCIO DE 2012.

Responsável: JOSÉ ROGÉRIO DE SOUZA FONSECA

Relator: MARCO ANTÔNIO DE MORAES REGO MONTENEGRO.

Ementa: PARECER PRÉVIO SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DO MUNICIPIO DE UMARIZAL RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2012.

Diante do recebimento do Parecer Prévio supracitado, nos termos da Resolução 031/2018 do TCE-RN, encaminho o Processo supra, à COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO, para sua apreciação e devida tramitação.

Ficará disponibilizado à população, ad cautelam, para consulta local, todos os documentos pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

(84) 2146-0116 camaraumarizal@gmail.com

Publicado por:
ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 12731707

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Portaria 53/2025 – Gabinete da Presidência.

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político que especifica e dá outras providências

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pelo projeto de resolução 001/2025, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma (01-1/2) diária e meia no valor total de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), com fundamentos legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pelo projeto de resolução 001/2025, ao Sr. Gildomar Ferreira da Silva, inscrito no CPF/MF nº 813.***.544.**, Vereador presidente desta Câmara Municipal, com fins a custear as despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento à cidade de Parnamirim/RN, nos dias 18 e 19 de setembro de 2025 para participar do curso Teoria e Prática sobre o Orçamento Participativo e a Construção do Plano Plurianual-PPA.

Local: Plenário Pro^a Eva Lúcia na Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 17 de setembro de 2025.

Nicolau Miguel de Melo Neto
Vereador-Primeiro Secretário

Publicado por:
GILDOMAR FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 34833268

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Portaria 54/2025 – Gabinete da Presidência.

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político que especifica e dá outras providências

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pelo Projeto de Resolução 001/2025, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma (01-1/2) diária e meia no valor total de R\$ 600,00 (seicentos reais), com fundamentos legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pelo projeto de resolução 001/2025, ao Sr. Clécio de Sousa, inscrito no CPF/MF nº 011.***.294-**, Vereador desta Câmara Municipal, com fins a custear as despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento à cidade de Parnamirim/RN, nos dias 18 e 19 de setembro de 2025 para participar do curso Teoria e Prática sobre o Orçamento Participativo e a Construção do Plano Plurianual-PPA.

Local: Plenário Pro^a Eva Lúcia na Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 17 de setembro de 2025.

Gildomar Ferreira da Silva
Vereador-Presidente

Publicado por:
GILDOMAR FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 52703011

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE: Erineide Sá

1º Vice - Presidente:

2º Vice - Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice - Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular: va

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste:

Coordenador da Região Médio Oeste:

Coordenadora da Região Vale Do Assú:

Coordenador da Região Central:

Coordenador da Região Seridó Ocidental:

Coordenador da Região Seridó Oriental:

Coordenador da Região Trairi:

Coordenador da Região Mato Grande:

Coordenador da Região Potengi:

Coordenador da Região Salineira:

Coordenador da Região Metropolitana:

Coordenador da Região Agreste:

CONSELHO POLÍTICO

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

SUPLENTES

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

CONSELHO DA MULHER

Presidente:

Vice-presidente:

Secretária:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2241

SUPLENTES

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.